

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 77/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da sociedade Hong Kong Macau Hydrofoil Company Limited, da licenciada Wong Soi Man, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 23 de Junho de 1999.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Junho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 78/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

O licenciado José Ernesto da Costa Queiroz é exonerado, a seu pedido, das funções de delegado do Governo junto da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., a partir de 5 de Julho de 1999.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Junho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 79/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula trigésima oitava do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., o coronel piloto aviador Rui Alfredo Balacó Moreira, pelo prazo de um ano, a partir de 5 de Julho de 1999.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 9 200,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Junho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 86/GM/99

Estando concluída a construção das instalações destinadas a desportos náuticos, na praia de Hác-Sá, e atendendo às atribuições do Instituto dos Desportos de Macau e à sua comprovada experiência na gestão de espaços desportivos;

澳門政府

總督辦公室

批示 第 77/GM/99 號

總督根據現行特許合同第十五條第一款規定及按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款和第二款，以及第十五條第一款規定，下令：

1. 黃穗文學士擔任政府駐港澳飛翼船有限公司代表的委任，由一九九九年六月二十三日起續期兩年。

2. 擔任上述職務之每月報酬為澳門幣六千六百元。

一九九九年六月二十五日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 78/GM/99 號

總督根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款規定，下令：

應紀樂士之請求，由一九九九年七月五日起解除其政府駐澳門國際機場專營公司（CAM）代表之職務。

一九九九年六月二十五日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 79/GM/99 號

總督根據現行特許合同第三十八條第一款規定及按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款和第二款，以及第十五條第一款規定，下令：

1. 委任博樂克上校飛行員為政府駐澳門國際機場專營公司代表，由一九九九年七月五日起，為期一年。

2. 擔任上述職務之每月報酬為澳門幣九千二百元。

一九九九年六月二十五日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 86/GM/99 號

鑑於在黑沙海灘興建的水上運動設施即將竣工，又鑑於澳門體育總署的職責和體育總署在管理體育場地備受推許的經驗：

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, o Governador determina:

1. As instalações destinadas ao apoio à prática de desportos náuticos situadas na praia de Hác-Sá, na Ilha de Coloane, são denominadas Centro Juvenil de Desportos Náuticos e ficam afectas ao Instituto dos Desportos de Macau.

2. Compete ao Instituto dos Desportos de Macau efectuar a gestão do Centro, revertendo para o fundo de Desenvolvimento Desportivo as eventuais receitas a arrecadar pelas actividades realizadas.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Julho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despachos de 11 de Junho de 1999, do assessor, por sub-delegação:

Cheang Lo Heong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento, correspondente à categoria de operário, 4.º escalão, índice 140, nos SATAG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 1999.

Lei Lin, auxiliar, 2.º escalão, dos SATAG — progride para o escalão imediatamente superior da categoria que detém, a partir de 6 de Julho de 1999, em virtude de satisfazer as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Junho de 1999:

Van Sut Mui, Bertília Maria Pereira e Pun Weng U Córdova, classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 25/99, II Série, de 23 de Junho — nomeadas, definitivamente, assistentes de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal dos SATAG, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a renovação do contrato de assalariamento de Josefina Alfonso Dizon, auxiliar, 1.º escalão, dos SATAG, publicada no *Boletim Oficial* n.º 1/99, II Série, de 6 de Janeiro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Alcino de Jesus Raiano*.

總督根據二月七日第 12/94/M 號法令第十二條二款的規定，命令：

一、把座落路環島黑沙海灘進行水上運動的輔助設施定名為“水上運動青年中心”並將之撥歸澳門體育總署管理。

二、澳門體育總署負責管理該中心，並將從活動中徵收的或有的收入撥歸體育發展基金。

一九九九年七月二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批 示 綱 要

摘錄自獲轉授權顧問於一九九九年六月十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改鄭羅香在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任職務的散位合同第三條，自一九九九年七月一日起轉為收取相等於工人第四職階的薪俸點 140 點的薪俸。

鑒於總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門第二職階助理員李蓮，符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第三款 b 項的規定，按原職級晉升一職階，由一九九九年七月六日起生效。

根據總督一九九九年六月二十八日批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九九年六月二十三日第二十五期《政府公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一、第二和第三名的溫雪梅、Bertília Maria Pereira 及潘穎瑜，獲確定委任為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制專業技術人員組別一等公關督導員第一職階。

聲 明 書

茲聲明一九九九年一月六日刊登於第 1/99 號《政府公報》第二組的總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門第一職階助理員 Josefina Alfonso Dizon 的散位合同的續期，已於一九九九年六月十六日由審計法院批閱。

(須繳手續費澳門幣十六元)

一九九九年六月三十日於澳門總督辦公室

代秘書長 黎奕樂

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
COORDENAÇÃO ECONÓMICA****經濟協調政務司辦公室****Despacho n.º 11/SACE/99****批示 第 11/SACE/99 號**

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro, e no uso da competência que me foi delegada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 33/95/M, de 20 de Fevereiro, e sob proposta da Associação de Seguradoras de Macau, nomeio Jiang Jidong e Johnny Ho para membros do Conselho Consultivo do Fundo de Garantia Automóvel.

Este despacho tem efeitos a partir da presente data e revoga o Despacho n.º 25/SAEF/95, de 23 de Fevereiro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económicas, em Macau, aos 28 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

本人根據十一月二十八日第 57/94/M 號法令第三十四條第一款 b 項之規定，並行使二月二十日第 33/95/M 號訓令第一條所授予之權限，委任姜繼東及何滿輝為汽車保障基金諮詢委員會之委員。

本批示自即日起產生效力，並廢止二月二十三日第 25/SAEF/95 號批示。

一九九九年六月二十八日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

Despacho n.º 12/SACE/99**批示 第 12/SACE/99 號**

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 4.º, conjugada com o artigo 5.º, ambos da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, subdelego no chefe do meu Gabinete, licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com o Centro do Comércio Mundial de Macau, S.A.R.L. (World Trade Center Macau, S.A.R.L.), para a prestação de serviços de consultoria técnica que esta promoverá através da respectiva estrutura de informações designada «China Desk».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 28 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

本人行使四月十六日第 100/96/M 號訓令第四條 b 項及第五條所賦予之權能，將所需之權力轉授予本辦公室秘書長歐文龍學士，代表澳門地區，在與澳門世界貿易中心有限公司（World Trade Center Macau, SARL）訂立提供技術顧問服務的合同上作為簽署人，以便該中心將透過有關名為「China Desk」的資訊架構推廣該等服務。

一九九九年六月二十八日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 25 de Junho de 1999:

Licenciada Maria João Lila Gregório e Maria Teresa Leitão Catalão Mousinho — renovadas as comissões de serviço como assessora e secretária pessoal, respectivamente, deste Gabinete, até 30 de Setembro de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

批 示 綱 要

根據經濟協調政務司一九九九年六月二十五日之批示：

Maria João Lila Gregório 學士及 Maria Teresa Leitão Catalão Mousinho 在本辦公室分別擔任顧問及私人秘書之定期委任獲續期至一九九九年九月三十日。

一九九九年七月七日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****運輸暨工務政務司辦公室****Despacho n.º 50/SATOP/99****批示 第 50/SATOP/99 號**

Respeitante ao pedido, feito pela Fundação Macau, de concessão gratuita, a seu favor, do terreno onde se encontra implantada

關於澳門基金會申請以無償方式批給一幅位於地厘古工程師馬路與海邊馬路夾角，其上建有施利華文隸士住宅及後花園，總

a designada «Casa Silva Mendes» e logradouro anexo, com a área global de 1 931 m², sito no gaveto formado pela Estrada do Engenheiro Trigo e a Estrada de Cacilhas, a fim daquele edifício servir de sede do Instituto de Software das Nações Unidas (Processo n.º 1 477.1 da DSSOPT e Processo n.º 51/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Em carta datada de 26 de Agosto de 1994, dirigida ao director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, a Fundação Macau veio comunicar estar encarregada por S. Ex.^a o Governador de promover a recuperação da designada «Casa Silva Mendes», sita em Macau, no gaveto formado pela Estrada do Engenheiro Trigo e a Estrada de Cacilhas, a fim de a mesma poder ser utilizada como sede do Instituto de Software das Nações Unidas que funciona no âmbito daquela Fundação. Refere ainda que, após elaboração do estudo prévio para a implementação do programa fornecido por aquele Instituto, se verificou que havia conveniência de alargar ligeiramente os limites do terreno, terminando por solicitar informação quanto à possibilidade de ocupar e anexar ao terreno da «Casa Silva Mendes» uma parcela de terreno confinante.

2. Encontrando-se a «Casa Silva Mendes» afecta aos Serviços de Saúde de Macau e estando superiormente decidida a sua afectação com carácter permanente à Fundação Macau para sede do Instituto de Software das Nações Unidas, autorizei em 17 de Abril de 1998 a abertura do processo de concessão gratuita daquele terreno.

3. O estudo prévio de remodelação do edifício obteve parecer favorável do Instituto Cultural de Macau, tendo o respectivo projecto obtido o competente despacho de aprovação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

4. Após instrução do processo com todos os documentos necessários, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT elaborou a minuta de contrato de concessão, que mereceu a concordância da Fundação Macau, conforme carta datada de 18 de Agosto de 1998.

5. O terreno onde se encontra edificada a «Casa Silva Mendes», com a área de 1 200 m², rectificada por novas medições para 1 595 m², assinalado com a letra «A» na planta n.º 1 420/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 27 de Novembro de 1997, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 8 619 a fls. 234 do livro B-25 e inscrito a favor da Fazenda Nacional sob o n.º 29 949 a fls. 125 do livro G-23. A parcela adjacente (logradouros anexos), com a área de 336 m², assinalada com a letra «B» naquela planta cadastral, não se encontrando descrita na CRPM, é considerada terreno vago do Território.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo a Comissão de Terras emitido parecer favorável ao deferimento do pedido na sua sessão de 17 de Setembro de 1998.

7. A Fundação Macau é, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/92/M, de 24 de Fevereiro, uma pessoa colectiva de direito público, visando a prossecução directa ou indirecta de fins de carácter cultural e educativo, bem como o fomento da investigação científica e tecnológica.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo

área de 1931 metros quadrados, para que o edifício seja utilizado como sede do Instituto de Software das Nações Unidas (Processo n.º 1477.1 da DSSOPT e Processo n.º 51/98 da Comissão de Terras).

Considerando:

一、一九九四年八月二十六日，澳門基金會透過送交土地工務運輸司的信件通知該司，澳門基金會受總督委託負責位於澳門地厘古工程師馬路與海邊馬路夾角，名為施利華文隸士住宅之翻新工程，以便作為該會屬下之聯合國大學國際軟件技術研究所總辦事處。此外，還提到在為實施由研究所提供的方案制訂事先研究後，發現有需要稍為擴大土地的面積，並決定申請有關佔用及將施利華文隸士住宅與一幅相鄰土地合併的可行性報告書。

二、發現施利華文隸士住宅是澳門衛生司名下之產業，經上級決定後，將其使用權永久批給澳門基金會，以便作為聯合國大學國際軟件技術研究所。本人已於一九九八年四月十七日准許開設該土地的無償批給案卷。

三、改動樓宇的事先研究得到澳門文化司署贊同，而有關圖則也取得土地工務運輸司相關的核准批示。

四、經集合組成案卷的必須文件後，土地工務運輸司土地管理廳草擬批給合同擬本。根據一九九八年八月十八日的函件，澳門基金會表示同意該合同擬本。

五、其上建有施利華文隸士住宅，面積1200平方米，經重新量度後更改為1595平方米，在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月二十七日發出的第1420/89號地籍圖中以字母“A”標示及在澳門物業登記局B25冊第234頁第8619標示，並以國家公鈔局名義登記於G23冊第125頁第29949號。鄰接的土地（後花園）面積為336平方米，在該地籍圖中以字母“B”標示，但在澳門物業登記局沒有標示，被列為本地區無主土地。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九八年九月十七日舉行會議，同意批准有關申請。

七、根據二月二十四日第12/92/M號法令的規定，澳門基金會為公法人，該會的宗旨為直接或間接以文化和教育為目標及促進科學和技術研究。

八、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條規定，並為著有關效力，已將由本批示作憑證的合同條件通知申請人及透

presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 1 de Junho de 1999, subscrita por António Rodrigues Junior e Paulina Y Alves dos Santos, nas qualidades de presidente e vogal do Conselho de Gestão.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 40.º, 64.º e seguintes, e 141.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e a Fundação Macau, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Pelo presente contrato o primeiro outorgante concede, em regime de arrendamento gratuito, à segunda outorgante, o terreno constituído pelas parcelas seguintes:

a) Parcela de terreno situada em Macau, na Estrada do Engenheiro Trigo onde se encontra construído o prédio n.º 4 denominado «Casa Silva Mendes», com a área de 1 200 m² rectificadas por novas medições para 1 595 m² (mil quinhentos e noventa e cinco metros quadrados), assinalada com a letra «A» na planta n.º 1 420/89, emitida em 27 de Novembro de 1997 pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato, descrita na CRPM sob o n.º 8 619 a fls. 234 do livro B-25 e inscrito a favor da Fazenda Nacional sob o n.º 29 949 a fls. 125 do livro G-23;

b) Parcela de terreno confinante com a identificada na alínea anterior, com a área de 336 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados), não descrita na CRPM, assinalada com a letra «B» na mencionada planta.

2. A concessão do terreno com a área global de 1 931 m² (mil novecentos e trinta e um metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e ao qual é atribuído o valor de 5 000 000,00 (cinco milhões) de patacas, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a ser aproveitado com a construção do edifício denominado «Casa Silva Mendes», de acordo com as condicionantes urbanísticas definidas na Planta de Alinhamento Oficial n.º 94A100, emitida em 28 de Abril de 1997 pela DSSOPT, nomeadamente a preservação da fachada do edifício, para ser utilizado como sede do Instituto de Software das Nações Unidas.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

O aproveitamento do terreno deve operar-se num prazo global de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

過一九九九年六月一日由 António Rodrigues Junior 和 Paulina Y Alves dos Santos 以管理委員會主席和委員身份簽署的聲明書，明確表示接納該等條件。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聯絡聲明附件二第二章之規定；

根據七月五日第6/80/M號法律第四十條、第六十四條及續後條文和第一百四十一條的規定，批准提要所述的申請，該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與澳門基金會（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條款——合同標的

一、透過本合同，甲方以無償租賃方式批給乙方一幅由下列部份組成的土地：

- i) 位於澳門松山馬路其上建有四號名為“文隸士住宅”樓宇，面積為 1200 平方米，經從新量度後為 1595 平方米的土地。該幅土地在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月二十七日發出的並為本合同組成部份的第 1420/89 號地籍圖以字母“A”標示；在澳門物業登記局 B25 冊第 8619 號第 234 頁標示，並以國家公鈔局名義登記在 G23 冊第 125 頁第 29949 號；
- ii) 與上項土地毗連的一幅面積為 336 平方米的土地。該土地沒有在物業登記局標示，並在該地籍圖中以字母“B”標示。

二、總面積為 1931 平方米，價值為澳門幣 5,000,000.00 元的批給土地，以下簡稱為土地，其由本合同條文規範。

第二條款——租賃期限

一、租賃有效期為 25 年，由規範本合同的批示在《政府公報》公布日起計。

二、上款訂定之租賃期限可按適用法例續期至 2049 年 12 月 19 日。

第三條款——土地使用及用途

根據土地工務運輸司於 1997 年 4 月 28 日發出的正式街道準線第 94A100 號所定的城市規劃，把土地連同稱為“施利華文隸士住宅”的建築物——特別是保留該建築物的正面外牆——用作聯合國大學國際軟件研究所的總址。

第四條款——使用期限

土地使用總期限為 36 個月，由規範本合同的批示在《政府公報》公布日起計。

Cláusula quinta — Transmissão

Dada a sua natureza especial, a transmissão de situações decorrentes desta concessão depende da prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

Cláusula sexta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguinte casos:

a) Alteração não consentida da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula sétima — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Incumprimento do prazo fixado na cláusula quarta;

b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula quinta.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula oitava — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula nona — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

第五條款——轉讓

由於其情況特殊，將本批給所帶來的情況轉讓須事先得到甲方許可，而承讓人亦須受本合同的條件修改所約束。

第六條款——合同的失效

一、本合同在下列情況下失效：

a) 土地使用未完成時，未經同意而更改批給用途；

b) 土地使用中止超過90日，但有適當解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

二、合同的失效由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

三、合同的失效使土地連同其上的所有改善成果歸甲方所有，而乙方無權獲得任何賠償。

第七條款——解除

一、倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

a) 不履行第四條款所定的期限；

b) 未經同意更改土地使用 / 或批給用途；

c) 違反第五條款的規定，將本批給所帶來的情況轉讓。

二、合同的解除由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

第八條款——有權限法院

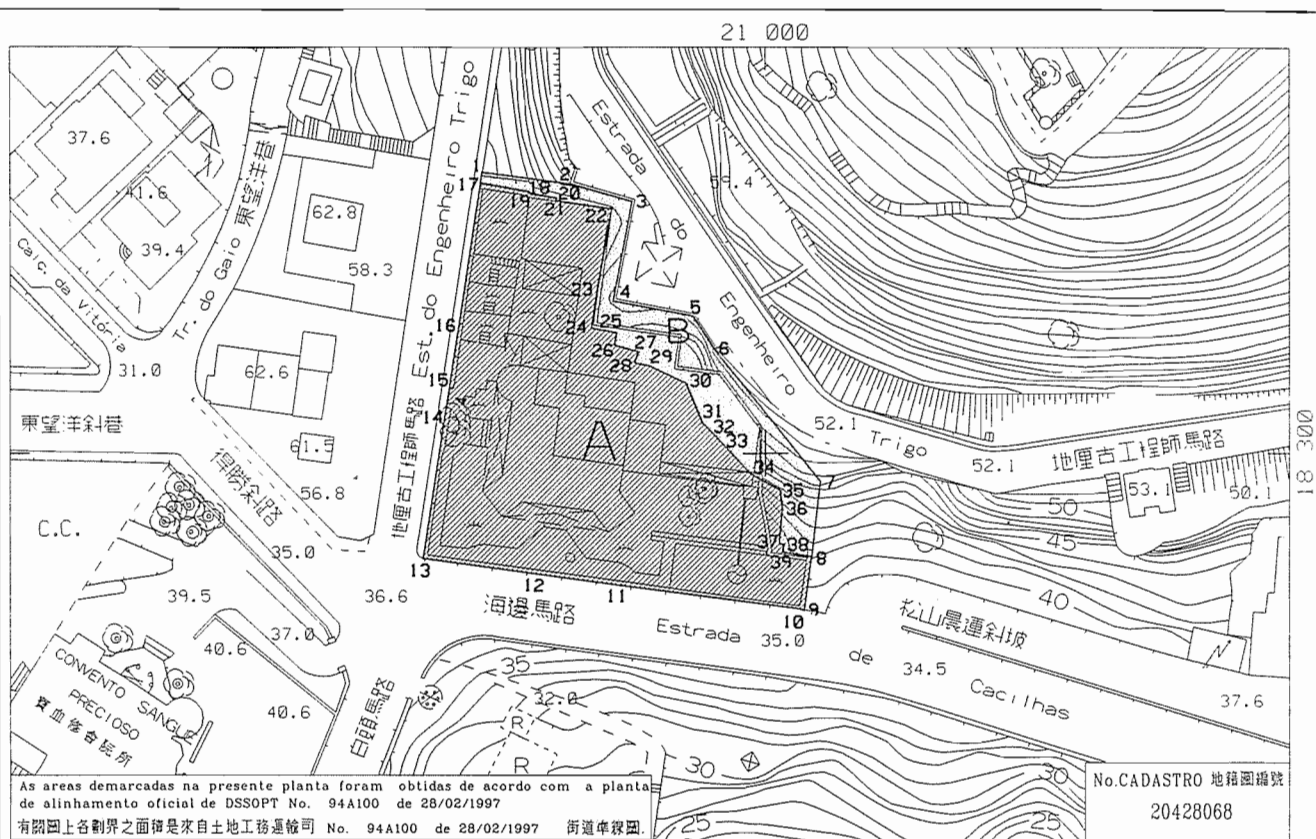
澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議的法院。

第九條款——適用法例

如有遺漏，本合同以7月5日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

一九九九年六月二十九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



N.º	M (m)	P (m)
1	20	962.7
2	20	974.3
3	20	982.2
4	20	979.9
5	20	990.0
6	20	993.3
7	20	990.0
8	20	987.7
9	20	980.0
10	20	969.9
11	20	951.4
12	20	931.7
13	20	908.0
14	20	880.0
15	20	844.4
16	20	800.0
17	20	757.7
18	20	717.1
19	20	677.7
20	20	638.0
21	20	598.0
22	20	558.0
23	20	518.0
24	20	478.0
25	20	438.0
26	20	398.0
27	20	358.0
28	20	318.0
29	20	278.0
30	20	238.0
31	20	198.0
32	20	158.0
33	20	118.0
34	20	78.0
35	20	38.0
36	20	-2.0
37	20	-42.0
38	20	-82.0
39	20	-122.0
40	20	-162.0
41	20	-202.0
42	20	-242.0
43	20	-282.0
44	20	-322.0
45	20	-362.0
46	20	-402.0
47	20	-442.0
48	20	-482.0
49	20	-522.0
50	20	-562.0
51	20	-602.0
52	20	-642.0
53	20	-682.0
54	20	-722.0
55	20	-762.0
56	20	-802.0
57	20	-842.0
58	20	-882.0
59	20	-922.0
60	20	-962.0
61	20	-1002.0
62	20	-1042.0
63	20	-1082.0
64	20	-1122.0
65	20	-1162.0
66	20	-1202.0
67	20	-1242.0
68	20	-1282.0
69	20	-1322.0
70	20	-1362.0
71	20	-1402.0
72	20	-1442.0
73	20	-1482.0
74	20	-1522.0
75	20	-1562.0
76	20	-1602.0
77	20	-1642.0
78	20	-1682.0
79	20	-1722.0
80	20	-1762.0
81	20	-1802.0
82	20	-1842.0
83	20	-1882.0
84	20	-1922.0
85	20	-1962.0
86	20	-2002.0
87	20	-2042.0
88	20	-2082.0
89	20	-2122.0
90	20	-2162.0
91	20	-2202.0
92	20	-2242.0
93	20	-2282.0
94	20	-2322.0
95	20	-2362.0
96	20	-2402.0
97	20	-2442.0
98	20	-2482.0
99	20	-2522.0
100	20	-2562.0

Estrada do Engenheiro Trigo nº 4

地厘古工程師馬路4號

Área "A" = 1595 m²
面積

Área "B" = 336 m²
面積

Confrontações actuais: 四至

-Parcela "A" Descrição (no. 8619):

"A"土地部分: 標示編號(8619)。

N - Parcela B;
北 - B土地部分;
S - Estrada de Cacilhas;
南 - 海邊馬路;
E - Parcela B e terreno situado na Colina da Guia;
東 - B土地部分及位於東望洋山之土地;
W - Estrada do Engenheiro Trigo;
西 - 地厘古工程師馬路;

-Parcela "B": Terreno que se presume omissa na CRP.
"B"土地部分: 於物業登記局被推定為沒有登記的土地。

N/E - Terreno situado na Colina da Guia e Estrada do Engenheiro Trigo;
北/東 - 位於東望洋山之土地及地厘古工程師馬路;
S - Parcela A;
南 - A土地部分;
W - Parcela A e Estrada do Engenheiro Trigo.
西 - A土地部分及地厘古工程師馬路。



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

1公尺等高綫距

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

高程基準: 平均海面

Despacho n.º 50/SATOP/99

批示編號

Parecer da C.T. no. 98/98 de 17/09/98

土地委員會意見書編號

1420/89 de 27/11/97

Despacho n.º 51/SATOP/99

批示 第 51/SATOP/99 號

Respeitante à caducidade parcial da concessão gratuita, a favor do Leal Senado de Macau, do terreno situado junto à Rua de Lei Pou Ch'ôn, quanto à área de 1 851 m², com a consequente reversão desta ao domínio privado do Território. Redução da área da concessão para 863 m² (Processo n.º 2 245.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 2/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Diploma Legislativo n.º 972, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/47, de 18 de Janeiro, o Leal Senado de Macau foi autorizado a utilizar, gratuitamente, por ocupação temporária e pelo prazo de 50 anos, o terreno com a área de 2 174,66 m², sito em Macau, confrontando do lado Norte com a Rua Central do antigo Bairro Tamagnini Barbosa, do lado Leste com a última Rua Oeste do referido Bairro, do lado Sul com terreno do Território e do lado Oeste com terreno do Território concedido ao mesmo Leal Senado.

2. O terreno em causa acha-se demarcado e assinalado com as letras «K1a», «K1b» e «K2» na planta n.º 1 995/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 7 de Agosto de 1998, e não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM).

3. Em 30 de Dezembro de 1998, por ofício dirigido à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o Leal Senado declarou que desiste da concessão do terreno referido por nunca o ter aproveitado para a finalidade requerida, nem ser sua intenção aproveitá-lo para qualquer outra finalidade.

4. Todavia, em 3 de Fevereiro de 1999, o Leal Senado veio rectificar o pedido feito pelo ofício de 30 de Dezembro de 1998, solicitando que seja considerada apenas a desistência da concessão das parcelas «K1a» e «K1b», assinaladas na referida planta cartográfica, uma vez que a parcela «K2» faz parte do Complexo do Canal dos Patos, estando destinada à construção do Complexo Municipal.

5. O pedido foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 28 de Janeiro de 1999, emitiu parecer no sentido de ser declarada a caducidade parcial da concessão em causa por não estar a prosseguir a sua finalidade, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 68.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 68.º e no artigo 167.º e da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, declaro a caducidade parcial da concessão gratuita do terreno situado junto à Rua de Lei Pou Ch'ôn, quanto à área de 1 851 m² (mil oitocentos e cinquenta e um metros quadrados), assinalada com as letras «K1a» e «K1b» na planta n.º 1 995/89, emitida pela DSCC em 7 de Agosto de 1998, que reverte ao domínio privado do Território, ficando a concessão com a área reduzida de 863 m² (oitocentos e sessenta e três metros quadrados), assinalada com a letra «K2» na mencionada planta.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

關於一幅以無償方式批給澳門市政廳，位於李寶椿街附近之土地之其中部份，面積1851平方米的地段因失效而歸屬本地區私產，並將該土地的批給面積減至863平方米。（土地工務運輸司第2245.1號案卷及土地委員會第2/99號案卷）。

鑑於：

1. 根據公布於一九四七年一月十八日第三期《政府公報》的第972號立法性法規，准許澳門市政廳以無償及臨時佔用方式使用一幅位於澳門，面積2,174.66平方米的土地五十年。該土地北面向着舊稱巴波沙坊中街，東面向着舊稱巴波沙坊最後的西街，南面向着一幅屬本地區的土地及西面向着一幅屬本地區而同樣批給市政廳的土地。

2. 有關土地在地圖繪製暨地籍司於一九九八年八月七日發出的第1995/89號地籍圖中以字母“K1a”、“K1b”及“K2”定界及標示，但在澳門物業登記局沒有標示。

3. 於一九九八年十二月三十日，澳門市政廳透過送交土地工務運輸司的公函聲明放棄上述批給的土地，原因是從未按照所申請的用途來利用該土地，也沒有計劃將土地作任何其他利用。

4. 然而，於一九九九年二月三日，市政廳就一九九八年十二月三十日公函的申請作出更改，由於該地段將用作興建市政綜合大樓，而“K2”地段是鴨涌河綜合大樓所在地段之其中一部份，因此，申請只放棄在上述地籍圖中以字母“K1a”及“K1b”標示的地段的批給。

5. 申請已送交土地委員會，該委員會於一九九九年一月二十八日舉行會議，表示同意，因為根據七月五日第6/80/M號法律第六十八條a)項規定，由於不達成有關土地之用途可宣佈將有關土地之批給部份失效。

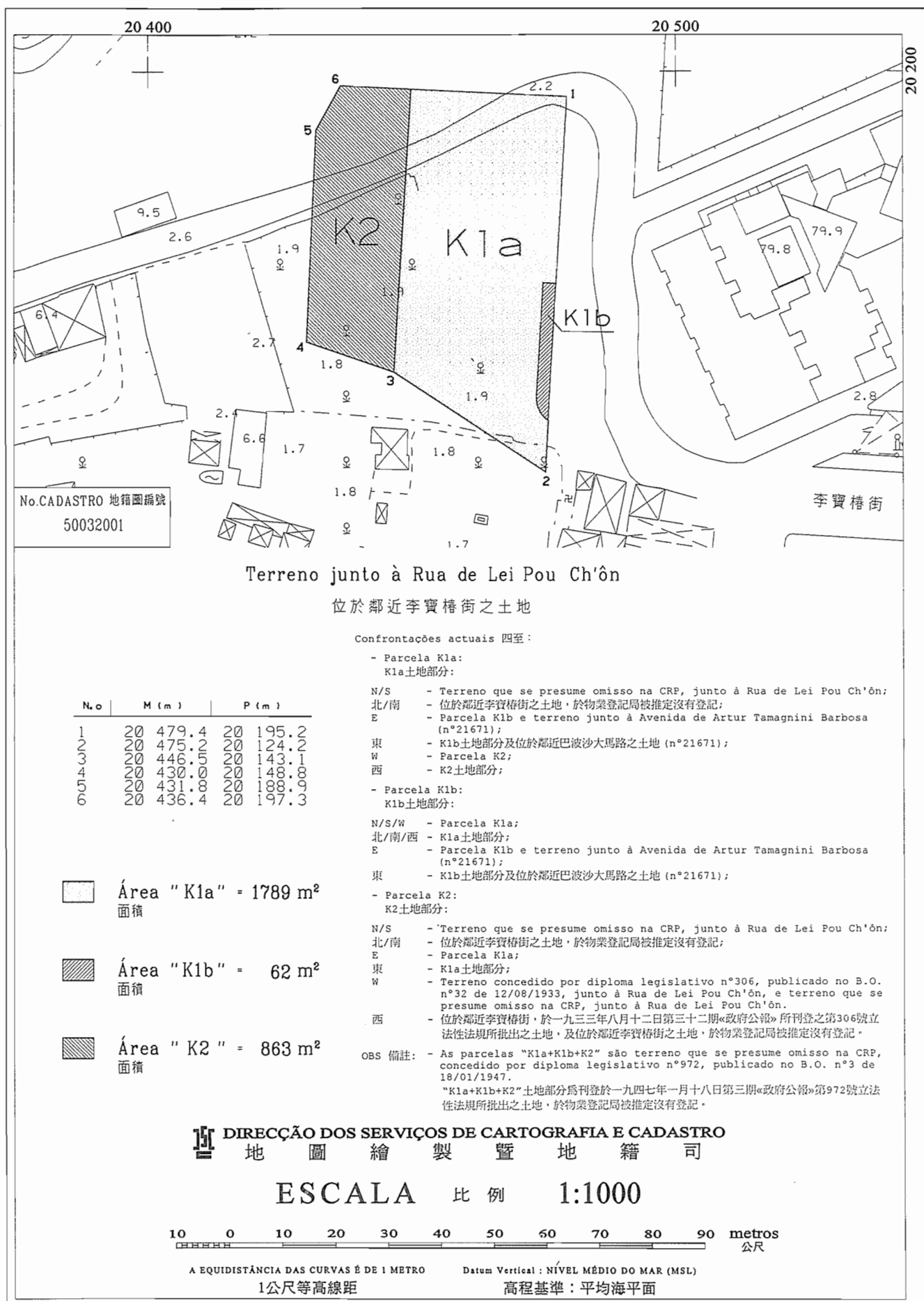
綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聯絡聲明附件二第二章規定；

根據七月五日第6/80/M號法律第六十八條a)項及第一百六十七條規定，本人聲明位於李寶椿街附近，以無償方式批給的一幅土地的其中部份，面積為1,851平方米，在地圖繪製暨地籍司於一九九八年八月七日發出的第1995/89號地籍圖中以字母“K1a”及“K1b”標示的地段的批給失效並歸屬本地區私產，而在上述地籍圖中以字母“K2”標示的土地的批給面積將減至863平方米。

一九九九年六月二十九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Despacho n.º 52/SATOP/99

批示 第 52/SATOP/99 號

Respeitante ao pedido, feito por Mou Hou Chap, de alteração de finalidade e modificação de aproveitamento do terreno com a área de 323 m² (trezentos e vinte e três metros quadrados), sito no cruzamento da Rua da Fábrica com a Rua dos Currais, em Macau, para ser reaproveitado com a construção de um edifício ao abrigo do regime dos contratos de desenvolvimento para a habitação (Processo n.º 61/98, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por escritura de contrato outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 7 de Fevereiro de 1973, foi concedido a Mou Hou Chap um terreno com a área de 323 m² (trezentos e vinte e três metros quadrados), sito em Macau, no cruzamento da Rua da Fábrica com o prolongamento da Rua dos Currais, destinado à construção de um armazém para panchões.

2. Por requerimento de 20 de Novembro de 1997 Mou Hou Chap solicitou autorização para alterar a finalidade e modificar o aproveitamento do identificado terreno, para o reaproveitar com a construção de um edifício construído ao abrigo do regime dos contratos de desenvolvimento para a habitação, em conformidade com um projecto apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

3. Em face do pretendido, e tendo em atenção o que sobre este regime dispõe o Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, o pedido do requerente foi encaminhado para o Instituto de Habitação de Macau que o analisou e considerou, em princípio, passível de aprovação.

4. Concluído o processo negocial, o Instituto de Habitação de Macau elaborou a minuta do contrato de concessão, tendo as condições da concessão sido notificadas ao requerente, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e por este expressamente aceites, mediante declaração datada de 8 de Setembro de 1998.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, que reunida em sessão de 26 de Novembro de 1998, deliberou emitir parecer favorável ao pedido em epígrafe.

6. O terreno em apreço, está demarcado e assinalado com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 2 283/89, emitida em 3 de Julho de 1998. A parcela assinalada com a letra «B» reverte ao Território, para cumprimento dos alinhamentos, ficando a área da concessão reduzida a 301 m² (trezentos e um metros quadrados).

7. A caução referida no n.º 3 da cláusula décima do contrato foi prestada por meio da garantia bancária n.º 271/99, de 14 de Junho de 1999, do Banco Comercial de Macau S.A.R.L., em termos aceites pela entidade concedente.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 54.º, n.º 2, 55.º, n.º 4, e 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, conjugados com o disposto no artigo 2.º, n.º 1, da Portaria n.º 219/93/M, de 12 de Abril, e nos

關於 Mou Hou Chap 申請更改一幅面積為 323 平方米、位於工廠街和牧場街交界的土地的用途和使用，以便重新使用該土地，並按照發展居屋合約制度興建一幢住宅樓宇。（土地委員會第 61/98 號案卷）

鑑於：

一、透過 1973 年 2 月 7 日在財政司簽署的合同公證書，批給 Mou Hou Chap 一幅面積 323 平方米、位於澳門工廠街與牧場街延伸部分交界處的土地，以便興建一炮竹貨倉。

二、透過 1997 年 11 月 20 日呈交的聲請，Mou Hou Chap 申請按照已交予土地工務運輸司的方案，批准更改上述土地的用途和使用，以便按照房屋發展合同制度再利用該土地興建一幢樓宇。

三、考慮到既有制度和四月十二日第 13/93/M 號法令，已將上述申請人的請求送交澳門房屋司。有關申請經該司分析及考慮後，基本上獲得通過。

四、有關協商完成後，澳門房屋司擬定了一份批給合同的擬本，根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條規定，並為著有關效力，通知申請人有關批給的條件，透過 1998 年 9 月 8 日的聲明書，申請人明確表示接納該等條件。

五、案卷按正常程序送交土地委員會，該委員會於 1998 年 11 月 26 日舉行會議，決議了對提要所述的請求發出贊同意見書。

六、上述土地在地圖繪製暨地籍司於 1998 年 7 月 3 日發出的第 2283/89 號地籍圖上以字母 “A”，“B” 及 “C” 定界和標示。為遵守街道準線圖的規定，將以字母 “B” 標示的土地退還本地區。因此，批地面積減至 301 平方米。

七、根據批出實體同意的期限，於 1999 年 6 月 14 日透過澳門商業銀行第 271/99 號銀行擔保方式繳付合同第十條款第三款所指的保證金。

基此，經聽取諮詢會意見後：

根據中葡聯合聯絡聲明附件二第二章之規定；

按照七月五日第 6/80/M 號法律第五十四條第二款、第五十五條第四款和第一百零七條規定，連同四月十二日第 219/93/M 號訓

artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Mou Hou Chap, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato e renovação do arrendamento

1. Constitui objecto deste contrato:

a) A modificação do aproveitamento e alteração de finalidade da concessão, por arrendamento, de um terreno com a área de 323 m² (trezentos e vinte e três metros quadrados), assinalado com as letras «A» e «B» na planta com o n.º 2 283/89, emitida pela DSCC, em 3 de Julho de 1998, descrito sob o n.º 22 801, do livro B-184M e titulada por escritura pública outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 7 de Fevereiro de 1973;

b) A desanexação e reversão ao domínio público do Território, livre de ónus ou encargos, da área de 36 m² (trinta e seis metros quadrados), assinalada com a letra «B», na planta n.º 2 283/89, que constitui parte do terreno descrito sob o n.º 22 801 do livro B-184M;

c) A anexação e integração no terreno da concessão da área de 14 m² (catorze metros quadrados), assinalada com a letra «C», na mesma planta;

d) A renovação da concessão.

2. Os terrenos indicados com as letras «A» e «C», de ora em diante designados por terreno, têm a área unificada de 301 m² (trezentos e um metros quadrados), e as confrontações indicadas na planta com o n.º 2 283/89, emitida em 3 de Julho de 1998, pela DSCC, e que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda — Terreno

O terreno referido na cláusula anterior localiza-se no cruzamento da Rua da Fábrica com a Rua dos Currais e destina-se a ser aproveitado com a construção de habitação, no âmbito do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, que regula a celebração dos contratos de desenvolvimento para a habitação.

Cláusula terceira — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido até 7 de Fevereiro de 2008.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior poderá, nos termos da legislação aplicável e mediante condições a acordar, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula quarta — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno será aproveitado de acordo com o Estudo Prévio aprovado pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e

令第二條第一款以及四月十二日第 13/93/M 號法令第七條和第八條之規定，本人批准引言部分所述的申請，該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 Mou Hou Chap（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條款

合同標的及租賃續期

一、本合同標的如下：

a) 更改一幅以租賃方式批出、面積 323 平方米的土地的使用及用途。該土地在地圖繪製暨地籍司 1998 年 7 月 3 日發出的第 2283/89 號地籍圖上以字母 “A” 和 “B” 標示，在 B184M 號簿冊第 22801 號內標示。該批給是由 1973 年 2 月 7 日在財政司簽訂的公證契約賦予效力；

b) 將第 2283/89 號地籍圖上以字母 “B” 標示、面積 36 平方米、無任何責任或負擔的土地脫離並納入公產。該幅土地為第 B184M 號簿冊第 22801 號標示的土地的組成部分；

c) 將上述地籍圖上以字母 “C” 標示的一幅 14 平方米的土地納入批給土地內；

d) 批給續期。

二、以字母 “A” 和 “C” 標示的土地，以下簡稱土地，合共面積為 301 平方米。上述修改標示在作為本合同組成部分的地圖繪製暨地籍司於 1998 年 7 月 3 日發出的第 2283/89 號地籍圖內。

第二條款

土地

上條款所指土地位於工廠街和牧場街交界。按照規範簽訂作興建住宅之用的土地合同的四月十二日第 13/93/M 號法令，該土地用作興建住宅。

第三條款

租賃期限

一、租賃有效期至 2008 年 2 月 7 日止。

二、前款所指的租賃期限可按照現行法例和經同意的條件續期至 2049 年 12 月 19 日。

第四條款

土地的利用及用途

一、根據土地工務運輸司核准的預先研究書，該土地用作興

Transportes, com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por r/c e «kok-chai» destinados a comércio, acesso e estacionamento e seis pisos destinados a habitação.

2. O edifício referido no número anterior será afectado às seguintes finalidades de utilização:

a) Habitação: 1 175 m² (mil cento e setenta e cinco metros quadrados);

b) Comércio: 346 m² (trezentos e quarenta e seis metros quadrados);

c) Estacionamento: 10 m² (dez metros quadrados).

3. As áreas de construção referidas no número anterior distribuem-se pelos pisos referidos no Estudo Prévio e estão sujeitas a eventuais acertos após a aprovação do projecto definitivo.

4. A área afectada à habitação deverá ter 24 (vinte e quatro) fogos da categoria B, sendo 6 (seis) do tipo T1, 12 (doze) do tipo T2 e 6 (seis) do tipo T3.

5. O edifício a construir, para além de respeitar as exigências mínimas do Regulamento Geral de Construção Urbana, relativamente ao tipo de acabamentos e qualidade dos materiais, deverá ainda respeitar, no mínimo, os acabamentos e equipamentos acordados com o Instituto de Habitação de Macau.

Cláusula quinta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, conjugada com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, o segundo outorgante pagará a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno pagará 1,00/m² (uma pataca por metro quadrado) de terreno concedido, no montante global de 301,00 (trezentas e uma) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno:

— 1,00/m²/pisso (uma pataca por metro quadrado e por piso) de área bruta destinada à habitação;

— 3,00/m²/pisso (três patacas por metro quadrado e por piso) de área bruta destinada a comércio.

2. As rendas serão revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estipulados por legislação que durante a vigência do contrato venha a ser publicada.

Cláusula sexta — Prazo para o aproveitamento do terreno

1. O aproveitamento do terreno deverá operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, a contar da data mencionada no número anterior para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

建一幢屬分層物業制度，由地下、作商業用途的閣樓、入口、停車場以及六層住宅所組成的樓宇。

二、上款所指樓宇用途如下：

a) 住宅：1175 平方米；

b) 商業：346 平方米；

c) 停車場：10 平方米。

三、上款所指建築面積按預先研究書內的層數分配，且經核准確定方案後須受臨時調整所規範。

四、住宅面積必須包括 24 個 B 級單位，即 6 個 T1 類、12 個 T2 類和 6 個 T3 類的單位。

五、所興建的樓宇除需符合《都市建築總規章》內關於完工類別和物料質量方面的基本要求外，最少還需遵守與澳門房屋司協定之有關完工及設施的規定。

第五條款

租金

一、根據三月二十一日第 50/81/M 號訓令和四月十二日第 13/93/M 號法令第七條款第一款的規定，乙方需每年繳付租金如下：

a) 土地利用施工期內，每平方米批地繳付澳門幣 1.00 元，總額為澳門幣 301.00 元；

b) 土地利用工程完工後：

——作住宅之用的總面積每層為每平方米 1.00 元；

——作商業之用的總面積每層每平方米 3.00 元。

二、租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《政府公報》公布日起計，但不妨礙在合同生效期內所公布的法例規定的新租金金額的即時適用。

第六條款

利用土地的期限

一、土地的總利用期限為 18 個月，由規範本合同的批示在《政府公報》公布日起計。

二、在不妨礙上款規定的情況下，乙方必須遵守下列期限：

a) 由上款所指日起計六十日內制定及遞交工程草案（建築方案）；

b) 60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

c) 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para o início das obras.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se considerarão efectivamente apresentados quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula entender-se-á que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observarão um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, o segundo outorgante poderá dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no RGCU ou quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção do estipulado para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa o segundo outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula sétima — Obrigações do segundo outorgante

1. Todas as obras necessárias ao aproveitamento do terreno a levar a efeito nos termos da cláusula quarta deste contrato, correm por conta e responsabilidade do segundo outorgante que, para o efeito, deverá garantir e assegurar os adequados meios para a sua efectivação, incluindo os necessários recursos financeiros, devendo dar, sempre que possível, prioridade à contratação de trabalhadores locais.

2. Para além das demais obrigações resultantes deste contrato e da legislação aplicável à presente concessão, constituem ainda encargos especiais deste contrato a correr exclusivamente por conta do segundo outorgante:

a) A demolição e remoção de todas as construções e infra-estruturas existentes no terreno e na área envolvente assinalada com as letras B e D, na planta com o n.º 2 283/89, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação do despacho que titula o presente contrato;

b) A execução das infra-estruturas, passeio e via pública na área envolvente assinalada pelas letras B e D.

Cláusula oitava — Materiais de aterro

Todos e quaisquer materiais de aterro de que o segundo outorgante, eventualmente, necessite para aplicar no terreno, terão que ser obrigatoriamente obtidos fora do Território.

Cláusula nona — Multas por incumprimento de prazos

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixa-

b) 由工程草案獲通知日起計六十日內，制定及遞交工程方案（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施等）；

c) 由工程草案獲核准通知日起計三十日內動工。

三、為遵守上款所指期限，方案須完整及適當地備齊所有資料後，方視為確實完成遞交。

四、為計算本條款第一款所指期限的效力，有權限機關應在60日期限內審議第二款所指的各方案。

五、如有權限機關未在上款規定期限內批覆，則乙方可在書面通知土地工務運輸司30日後，開始方案之有關工程，但方案須受《都市建築總章程》或其他適用規定所約束，並須受上述章程的所有罰則所約束，惟有關無准照的規定不在此限。然而，倘有關的工程草案未解決，不免除乙方遞交有關的工程方案。

第七條款

乙方的責任

一、根據本合同第四條款的規定，利用土地所需的工程由乙方負擔，且屬其責任，為著一切效力，必須確實訂定一些適當的措施以保證完成工程，包括所需的財政資源，並且盡可能優先與本地勞工訂定合同。

二、除由本合同所衍生的其餘責任和適用於本批給的法例外，下列本合同的特別負擔亦屬乙方的責任：

a) 在規範本合同的批示在《政府公報》公布日起計九十日內，將位於上述土地以及位於第2283/89號地籍圖上以字母“B”和“D”標示的土地上的所有建築物 and 底層結構清拆及搬遷；

b) 在以字母“B”和“D”標示的土地上興建底層結構、行人路和公共通道。

第八條款

填土物料

乙方用於土地上的所有填土物料必須在本地區以外取得。

第九條款

不遵守期限之罰款

一、除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方未遵守第六條款有關遞交任何方案、動工和竣工的期限，延遲不超過

dos na cláusula sexta, relativamente à apresentação de qualquer dos projectos, início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa que poderá ir até 500,00 (quinhentas) patacas por cada dia de atraso até 90 (noventa) dias, e, para além desse período e até ao máximo de 180 (cento e oitenta) dias, fica sujeito a multa que poderá ir até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula décima — Cauções

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante prestará uma caução no valor de 301,00 (trezentas e uma) patacas por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deverá acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. Para além da caução referida nos n.ºs 1 e 2 desta cláusula o segundo outorgante obriga-se ainda, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, a prestar uma caução para garantia de execução do presente contrato, no valor de 110 000,00 (cento e dez mil) patacas, por meio de depósito, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante.

4. A caução prevista no número anterior deverá ser prestada antes da publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho que titula o presente contrato.

5. O montante da caução reverterá integralmente a favor do primeiro outorgante, no caso de caducidade ou rescisão do presente contrato por incumprimento imputável ao segundo outorgante.

Cláusula décima primeira — Transmissões

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário à execução do empreendimento, o segundo outorgante poderá constituir hipoteca voluntária sobre o direito de arrendamento do terreno ora concedido, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima segunda — Prémio do contrato

1. O segundo outorgante obriga-se a entregar ao primeiro outorgante, a título de prémio e contrapartida pela concessão do terreno, 6 (seis) fogos, prontos a habitar e livres de quaisquer

90 dias com o máximo de 500 patacas por dia de atraso; 90 dias ou mais, 180 dias ou mais, a multa será dobrada.

二、遇有不可抗力或發生經證實為不受控制的其他重要情況時，則免除乙方承擔上款所指的責任。

三、僅因不可預見及無法抗禦事件而引發的情況視為不可抗力。

四、為本條款第二款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況書面通知甲方。

第十條款

保證金

一、按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條款規定，乙方須透過存款或為甲方接受的銀行擔保方式繳交保證金，金額為澳門幣 301.00 元。

二、上款所指的保證金金額應每年隨有關年租而調整。

三、除本條款第一款和第二款所指的保證金外，根據第13/93/M號法令第九條款 c 項的規定，為保證履行本合同，乙方須透過存款，又或為甲方接受的擔保或保險保證金方式繳交保證金澳門幣 110,000.00 元。

四、上款所指保證金應於規範本合同的批示於《政府公報》公布前繳付。

五、倘乙方由於可歸責的不遵守行為致使本合同失效或被取消，則保證金將全數歸於甲方。

第十一條款

轉讓

一、如土地未被完全使用而將本批給所帶來的情況轉讓，須事先經甲方許可，而承讓人亦須受本合同的修改條款所約束。

二、為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現時批出土地的租賃權作自願性抵押。

第十二條款

合同溢價金

一、乙方必須將因批給土地而需繳付的溢價金及回報、六個

ónus ou encargos, com a seguinte discriminação por categorias e tipologias e respectiva localização por pisos, de acordo com o estudo prévio:

— 1 (um) fogo do tipo T1 localizado no 1.º andar e designado pela letra D;

— 5 (cinco) fogos do tipo T2 localizados:

— 4 (quatro) fogos nos 1.º e 2.º andares e designados pelas letras A e C, nos dois andares;

— 1 (um) fogo no 3.º andar, designado pela letra A.

2. O segundo outorgante obriga-se a proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão da totalidade das fracções autónomas referidas no número anterior, incluindo o registo predial junto da respectiva Conservatória e inscrição matricial na Repartição de Finanças, devendo remeter cópia dos actos de registo ao IHM.

3. O segundo outorgante fica obrigado a proceder à entrega, imediatamente após a emissão da licença de habitação, das chaves pertencentes às fracções autónomas referidas anteriormente.

Cláusula décima terceira — Contribuição especial

Para além do prémio estipulado na cláusula anterior o segundo outorgante paga ainda a quantia de 12 040,00 (doze mil e quarenta) patacas devida pela renovação da concessão nos termos do n.º 4 do artigo 55.º da Lei de Terras, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 8/91/M, de 29 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 219/93/M, de 2 de Agosto.

Cláusula décima quarta — Comercialização dos fogos do segundo outorgante

1. A venda de fogos pertencentes ao segundo outorgante rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 20.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, devendo o segundo outorgante observar, nomeadamente, os condicionalismos constantes dos números seguintes desta cláusula.

2. A celebração dos contratos-promessa de compra e venda só pode iniciar-se após o começo das obras de construção e deve ser efectuada pelo segundo outorgante, sendo os promitentes-compradores indicados exclusivamente pelo IHM.

3. O segundo outorgante obriga-se na venda de fracções habitacionais:

a) A transaccionar as fracções exactamente pelos preços que forem fixados pela Administração;

b) A vender à Administração pelos preços fixados, se esta o solicitar até 60 (sessenta) dias após a data fixada pela empresa para o início da comercialização, as fracções indispensáveis à resolução de questões pontuais de carência habitacional;

已落成可入住且無任何責任及負擔的單位交予甲方，根據預先研究書，各層的相應位置、類別及種類詳列如下：

——位於以字母“D”標示的土地的一樓T1單位一個；

——T2單位五個，分別位於：

——位於以字母“A”和“C”標示土地的一樓和二樓的單位四個；

——位於以字母“A”標示土地的三樓單位一個；

二、乙方必須履行所有必需的法律手續，以便將上款所指的獨立單位全數轉讓，包括在有關的登記局作物業登記以及到財政部門登記，並將登記文件的副本送交澳門房屋司。

三、乙方必須在入伙紙簽發後，立即交出上述獨立單位的鎖匙。

第十三條款

特別稅款

除上條款所規定的溢價金外，根據經七月二十九日第8/91/M號法令修訂的《土地法》第五十五條款第四款的規定，連同及八月二日第219/93/M號訓令第二條第一款規定，乙方需因批給續期而繳付一筆金額為澳門幣12,040.00元的款項。

第十四條款

乙方單位的銷售

一、乙方出售屬其所有的單位應受四月十二日第13/93/M號法令第十五條至第二十條的規定所規範，乙方亦應遵守本條款下列各款所載的條款所規限。

二、只可在建築工程開始後才能簽訂買賣承諾合同，且應由乙方簽訂，有關預約買受人則專屬由澳門房屋司指定。

三、乙方必須出售獨立單位：

a) 按行政當局所訂定的價格出售單位；

b) 倘行政當局在企業訂定開始出售單位之日起計六十日內要求乙方出售單位，則以已訂定的價格售予行政當局，而有關單位必須已解決入住所需的問題；

c) A enviar ao IHM, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da celebração, cópias dos contratos-promessa de compra e venda.

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, o segundo outorgante compromete-se a reservar livres, para efeitos de venda obrigatória a agregados familiares em situações especiais a indicar pelo primeiro outorgante, ou a este, se assim o pretender, 50% dos fogos de sua pertença até 60 (sessenta) dias contados a partir da data em que a empresa comunicar que pretende iniciar a comercialização dos mesmos. Terminado este prazo o IHM indica no prazo de 10 (dez) dias compradores inscritos na lista geral para os fogos da reserva não utilizados.

5. O segundo outorgante obriga-se, na comercialização dos fogos da sua pertença, a respeitar os preços máximos de venda fixados num preçário a autorizar pelo primeiro outorgante, não podendo, em média, o preço de venda dos fogos do tipo T1 ultrapassar as 140 000,00 (cento e quarenta mil) patacas, do tipo T2 as 180 000,00 (cento e oitenta mil) patacas e no caso de T3 as 210 000,00 (duzentas e dez mil) patacas. Estes preços serão actualizáveis semestralmente a pedido do segundo outorgante, a partir da publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho que titula o presente contrato, sendo utilizada para o efeito a evolução registada pelo índice de preços no consumidor, publicada pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, no semestre anterior.

6. O segundo outorgante compromete-se a comunicar ao primeiro outorgante, em impresso próprio fornecido pelo IHM, as promessas de venda assumidas, bem como a enviar fotocópia do contrato-promessa de compra e venda celebrado, para efeitos de obtenção de autorização prévia para a concretização das vendas. Esta autorização será emitida pelo IHM e constituirá documento indispensável à celebração das escrituras de compra e venda, sendo consideradas nulas e de nenhum efeito as vendas realizadas à margem deste procedimento.

7. No caso dos promitentes-compradores terem acesso ao regime de subsídios criado pelo Decreto-Lei n.º 3/86/M, de 4 de Janeiro, e sempre que se verifique a situação prevista no n.º 4 do artigo 7.º daquele diploma, o segundo outorgante compromete-se, sob pena de vir a perder os benefícios fiscais previstos na cláusula vigésima primeira deste contrato, a depositar aquela diferença junto do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação (FBCH) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da notificação para o efeito.

Cláusula décima quinta — Comercialização de áreas não habitacionais

Uma vez concluído o aproveitamento integral do terreno, o segundo outorgante poderá, sem os condicionalismos aplicáveis à comercialização dos fogos mencionados na cláusula anterior, proceder ao arrendamento e/ou à venda das demais fracções autónomas constituídas que não se destinem a habitação.

Cláusula décima sexta — Administração do edifício

1. Até à execução da deliberação da primeira assembleia geral de condóminos, o segundo outorgante compromete-se a assegurar, mediante remuneração a aprovar pelo primeiro outorgante, o serviço de administração das partes comuns do edifício, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 41/95/M, de 21 de Agos-

c) 自合同簽訂日起計三十日內將買賣承諾合同副本送交澳門房屋司。

四、根據四月十二日第 13/93/M 號法令第二十條第一款規定，乙方承諾自企業通知開始出售上述單位之日起計六十日內預留 50% 屬其所有的單位，以便售予甲方強制性指定的一些屬特別情況的家庭，又或倘甲方有意的話則售予甲方。期限屆滿後，澳門房屋司在 10 天內公開登記買方預留而未使用的單位總表。

五、乙方在出售屬其所有的單位時，必須遵守經甲方批准的定價表內的最高價格，T1 類別單位的售價，平均不得超過澳門幣 140,000.00 元，T2 類別單位的平均價格不得超過澳門幣 180,000.00 元，T3 類別單位的平均價格不得超過澳門幣 210,000.00 元。上述價格可於規範本合同的批示在《政府公報》公布後，由乙方申請每半年調整一次，即為了相應於上半年由澳門統計暨普查司公佈的消費物價指數所載的變化而調整。

六、乙方應允以澳門房屋司提供的專用表格通知甲方其承擔售賣的承諾，並將已簽訂的買賣承諾合同副本送交甲方，以便得到預先批准後進行售賣。這批准是由澳門房屋司為之，並成為簽訂買賣契約的必要文件，倘出售不符合此程序，則視為無效且不具效力。

七、倘承諾買方屬於一月四日第 3/86/M 號法令訂立的津貼制度，只要證實屬該法規第七條第四款內所規定的情況，將被取消本合同第二十一條規定的稅務優惠，乙方承諾自通知日起計六十天內將該筆差額存入房屋貸款補貼基金。

第十五條款

出售非住宅範圍

土地利用全部完成後，乙方可以不受上條款所指出售單位的適用條件所限制，將其餘的非作住宅之用的獨立單位租賃及 / 或出售。

第十六條款

樓宇管理

一、在執行首屆小業主大會決定前，乙方承諾接獲甲方核准的報酬，確保按照規範在住宅發展合同制度下開展的樓宇管理的

to, que regula a administração de edifícios promovidos em regime de contrato de desenvolvimento para a habitação.

2. O segundo outorgante pode administrar directamente o condomínio ou contratar empresa especialmente vocacionada para a prestação do serviço, não se transferindo, porém, a sua responsabilidade.

3. Quando razões excepcionais o justifiquem, pode o primeiro outorgante contratar por adjudicação directa a prestação do serviço de administração do condomínio.

Cláusula décima sétima — Comparticipação do primeiro outorgante nas despesas de condomínio

1. O primeiro outorgante compromete-se a participar nas despesas de condomínio na parte proporcional às fracções autónomas que, nos termos da cláusula décima segunda, ficarem a ser de sua propriedade.

2. Para efeitos de cobertura orçamental das despesas referidas no número anterior, o segundo outorgante deverá propor ao primeiro outorgante, através do IHM e até dois meses antes da data prevista para a emissão da licença de utilização, o valor da prestação do serviço de administração para aprovação.

3. O pagamento das despesas a cargo do primeiro outorgante efectuar-se-á mensalmente mediante apresentação no IHM, pelo segundo outorgante, do respectivo recibo, até ao dia oito de cada mês.

Cláusula décima oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima nona — Caducidade do contrato

1. A concessão do terreno, enquanto provisória, caducará nos seguintes casos:

- a) Findo o prazo de multa agravada previsto na cláusula nona;
 - b) Alteração, não consentida, da finalidade ou do aproveitamento do terreno concedido sem prévia autorização do primeiro outorgante;
 - c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.
2. A caducidade da concessão será declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador e será publicada no *Boletim Oficial*.

八月二十一日第41/95/M號法令的規定進行樓宇公共部分的管理工作。

二、乙方可直接管理屬共同管理的事宜，或聘請具專業資格的公司提供服務，而其責任不得轉移。

三、如證實屬特殊理由，甲方可直接決定聘用人員提供共同管理服務。

第十七條款

甲方分擔共同管理的費用

一、根據第十二條款規定，甲方承諾分擔將成為其物業的獨立單位的共同管理費用。

二、為了抵補上款所指的費用預算，乙方應透過澳門房屋司，並在所訂定的使用准照發出日兩個月前，向甲方建議提供管理服務的金額，以便通過。

三、甲方負責繳付的費用，由乙方於每月八日之前將有關收據送交澳門房屋司。

第十八條款

監督

在批出土地的使用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效地執行任務。

第十九條款

合同的失效

一、倘土地的批給屬臨時性，則在下列情況下失效：

- a) 第九條款所指的加重罰款期限屆滿；
- b) 事先未經甲方批准及同意而修改批給土地的使用及用途；
- c) 土地使用中止逾90日，惟有適當解釋且為甲方所接受的特殊原因除外。

二、合同的失效由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

3. Declarada a caducidade, o terreno reverterá à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem que o segundo outorgante tenha direito a qualquer indemnização e com perda das cauções prestadas nos termos da cláusula décima deste contrato.

4. O segundo outorgante terá de abandonar o terreno no prazo fixado pelo despacho referido no n.º 2 desta cláusula, tomando o primeiro outorgante posse do terreno, findo aquele prazo.

Cláusula vigésima — Rescisão

1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, sempre que se verifique algum dos seguintes factos:

- a) Falta de pagamento da renda do terreno no prazo legal;
- b) Alteração, não consentida, da finalidade ou do aproveitamento do terreno concedido no caso de a concessão já se ter convertido em definitiva;
- c) Transmissão de situações decorrentes da concessão enquanto provisória sem autorização do primeiro outorgante, com violação do disposto na cláusula décima primeira;
- d) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula décima segunda;
- e) Incumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas na cláusula décima quarta ou de outras resultantes da legislação aplicável.

2. A rescisão será declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador a publicar no *Boletim Oficial*.

3. Declarada a rescisão deste contrato, total ou parcial, reverterá a favor do primeiro outorgante, a totalidade ou parte do edifício (fracção ou fracções autónomas), sem que o concessionário tenha direito a qualquer indemnização.

Cláusula vigésima primeira — Benefícios fiscais

1. O segundo outorgante tem direito aos benefícios fiscais previstos na lei para os contratos de desenvolvimento para a habitação.

2. O segundo outorgante será excluído daqueles benefícios fiscais, nomeadamente os referentes ao Imposto Complementar, se não tiver em dia e devidamente organizada a contabilidade respeitante ao empreendimento, e/ou não cumpra o estabelecido no n.º 7 da cláusula décima quarta deste contrato.

3. A declaração de caducidade ou rescisão deste contrato implicará a cessação imediata dos benefícios fiscais correspondentes e conseguidos por força deste contrato.

Cláusula vigésima segunda — Foro

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

三、宣告失效後，土地連同由土地產生的所有收益歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償，且喪失根據本合同第十條款規定所繳付的保證金。

四、乙方必須於本條款第二款所指批示訂定的期限內放棄土地，而甲方則在該期限屆滿時擁有該土地。

第二十條款

解除

一、倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

- a) 未在法定期限內繳付租金；
- b) 倘批給已確定，未經同意而更改土地的使用及/或批給用途；
- c) 違反第十一條款的規定，在批給處於臨時性時，未經甲方批准將批給所帶來的情況轉讓；
- d) 不履行第十二條款所定的義務；
- e) 違反第十四條款或其他適用法例所定的任何義務。

二、合同的解除由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

三、宣告本合同全部或部分解除後，樓宇(單位或獨立單位)將全部或部分歸甲方所有，承批人無權要求任何賠償。

第二十一條款

稅務優惠

一、乙方有權享房屋發展合同所述之稅務優惠。

二、倘未對有關工程進行核算，及/或未遵守本合同第十四條款第七款的規定，乙方將喪失一些稅務優惠，特別是補充稅。

三、有關本合同失效或解除的聲明，將導致有關的稅務優惠及本合同所產生的效力立即中止。

第二十二條款

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議的法院。

Cláusula vigésima terceira — Legislação aplicável

第二十三條款

適用法例

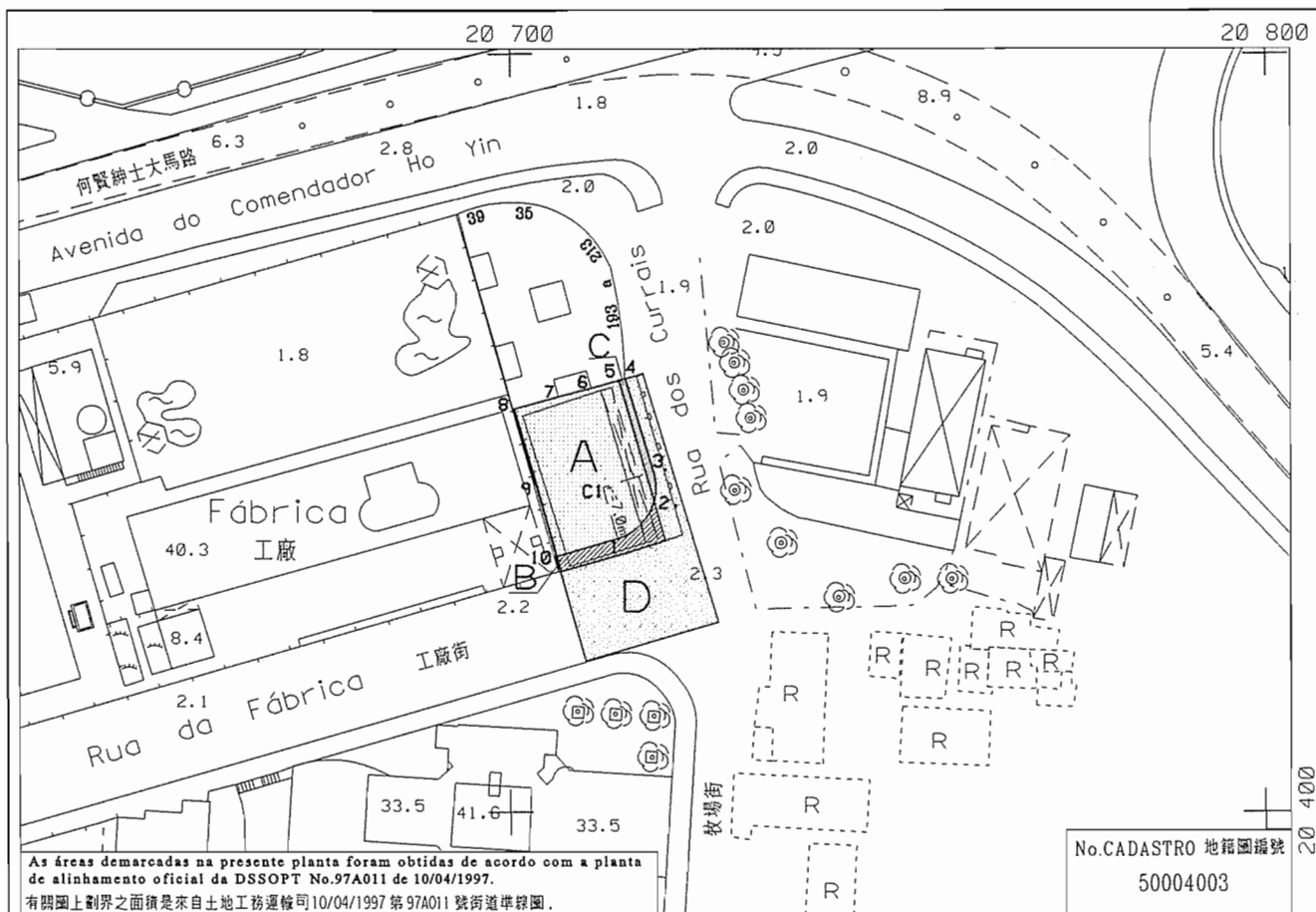
O presente contrato reger-se-á nos casos omissos, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação complementar aplicável.

如有遺漏，本合同受四月十二日第 13/93/M 號法令及七月五日第 6/80/M 號法律和其他適用法例所規範。

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

一九九九年六月二十九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Rua dos Currais s/n
牧場街無門牌

N.º	M (m)	P (m)
C1	20 712.3	20 442.8
1	20 714.2	20 436.1
2	20 719.1	20 441.0
3	20 719.0	20 444.9
4	20 715.2	20 457.2
5	20 714.4	20 457.0
6	20 710.7	20 456.0
7	20 706.4	20 454.8
8	20 700.4	20 453.2
9	20 703.4	20 443.0
10	20 706.0	20 433.7

- Área "A" = 287 m²
面積
- Área "B" = 36 m²
面積
- Área "C" = 14 m²
面積
- Área "D" = 287 m²
面積

Confrontações actuais 四至:

- Parcelas A+C:
A+C土地部分:
NE - Parcela D;
東北 - D土地部分;
SE - Parcela B;
東南 - B土地部分;
SW - Terreno junto à Rua da Fábrica (nº9867);
西南 - 位於鄰近工廠街之土地(nº9867);
NW - Rua dos Currais, n.ºs193-213 e Avenida do Comendador Ho Yin, n.ºs35-39(nº21844).
西北 - 牧場街, 193-213號及何賢紳士大馬路, 35-39號(nº21844).

OBS 備註:

- As parcelas "A+B" são terreno concedido por escritura de 07/02/1973 da D.S.F. com a área de 323m².
"A+B"土地部分, 按財政司07/02/1973契約, 面積為323m²所批出之土地。
- A parcela "B" é terreno a reverter e a integrar no Dominio Público do Território.
"B"土地部分, 為一幅將歸還及納入政府公產之土地。
- A parcela "C" é a área a integrar no terreno da concessão.
"C"土地部分, 為一幅將納入批出之土地。
- A parcela "D" representa a área destinada a via pública e passeio público.
"D"土地部分, 表示公共道路、行人道的面積。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 52/SATOP/99
批示編號

Parecer da C.T. no. 127/98 de 26/11/98
土地委員會意見書編號

2283/89 de 03/07/98

Despacho n.º 53/SATOP/99

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e do n.º 2 do artigo 3.º do Código do Notariado, designo o licenciado em Direito Aguinaldo Manuel Pinto Wahnnon, assessor do meu Gabinete, oficial público para a celebração dos contratos de concessão da exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau — Fase Líquida e Fase Sólida —, a celebrar entre o território de Macau e a sociedade Engenharia Hidráulica, Limitada.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, de Wong Soi Man como director da Capitania dos Portos de Macau, a que se refere o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/99, II Série, de 19 de Maio, foi visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA****Extractos de despachos**

Por despacho n.º 13-I/SAJ/99, de 16 de Junho, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Ana Cristina Gonçalves Viana do Lago Blanco Ascensão — renovada, de 16 de Agosto a 30 de Novembro de 1999, a comissão de serviço como assessora deste Gabinete.

Por despacho n.º 14-I/SAJ/99, de 17 de Junho, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Luís Miguel Cunha Vaz Dias Urbano — renovada, de 1 de Setembro a 30 de Novembro de 1999, a comissão de serviço como assessor deste Gabinete.

Por despacho n.º 16-I/SAJ/99, de 28 de Junho, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Carmelita Mendes Pedro — renovada, de 13 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — Pel'O Chefe do Gabinete, *Maria José Costa*.

批示 第 53/SATOP/99 號

根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修訂之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款的規定，連同公證法典第三條第二款的規定，本人委派本辦公室法律顧問溫建南學士作為負責公證之官員，以便公證由澳門地區與 “Engenharia Hidráulica, Limitada” 公司簽訂有關澳門半島污水處理廠營運合同——液態及固態階段。

一九九九年七月二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

聲明書

為著有關效力，茲聲明一九九九年五月十九日第二十期《政府公報》第二組公布之有關因工作之急需，以定期委任方式委任黃穗文學士擔任澳門港務局局長之批示綱要已於一九九九年六月二十二日由審計法院批閱。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年七月七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

司 法 政 務 司 辦 公 室**批 示 綱 要**

摘錄自司法政務司之六月十六日第 13-I/SAJ/99 號批示：

Ana Cristina Gonçalves Viana do Lago Blanco Ascensão 學士於本辦公室擔任顧問職務之定期委任，自一九九九年八月十六日續期至一九九九年十一月三十日。

摘錄自司法政務司之六月十七日第 14-I/SAJ/99 號批示：

Luís Miguel Cunha Vaz Dias Urbano 學士於本辦公室擔任顧問職務之定期委任，自一九九九年九月一日起續期至一九九九年十一月三十日。

摘錄自司法政務司之六月二十八日第 16-I/SAJ/99 號批示：

Maria Carmelita Mendes Pedro 於本辦公室擔任私人秘書職務之定期委任，自一九九九年八月十三日起續期至一九九九年十二月十九日。

一九九九年七月七日於澳門司法政務司辦公室

代秘書長 Maria José Costa

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO****社會事務暨預算政務司辦公室****批示 第 56/SAASO/99 號****Despacho n.º 56/SAASO/99**

Considerando que, através do Despacho n.º 52/SAASO/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/99, II Série, de 5 de Maio, foi atribuído um fundo permanente ao Conselho Permanente de Concertação Social e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos dessa mesma comissão deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Tornando-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 52/SAASO/99, ao Conselho Permanente de Concertação Social, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Mário Manuel Gomes de Abreu, chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica.

Vogais: Noémia Maria de Fátima Lameiras, secretária-geral; Rosa Sun, técnica superior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 22 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 28 de Junho de 1999. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Maria Clementina Tomás dos Reis*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE****Despacho n.º 24/SAAEJ/99**

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º e nos termos previstos pelo n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 245/98/M, de 30 de Novembro, subdelego no coordenador do Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência (GCCT), engenheiro João Manuel Costa Antunes, a competência para outorgar, em nome do Território, o contrato a celebrar entre o GCCT e a empresa Regent Pioneer Limited, para a execução da empreitada E3-A — fornecimento, montagem e desmontagem de coberturas aligeiradas — Edifício «A», de estruturas não permanentes para a Cerimónia de Transferência.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Considerando, que, em 1999, em 5 de Maio, o 18.º período da 2.ª série do *Boletim Oficial* n.º 18/99, II Série, de 5 de Maio, foi atribuído um fundo permanente ao Conselho Permanente de Concertação Social e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos dessa mesma comissão deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Tornando-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 52/SAASO/99, ao Conselho Permanente de Concertação Social, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Mário Manuel Gomes de Abreu, chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica.

Vogais: Noémia Maria de Fátima Lameiras, secretária-geral; Rosa Sun, técnica superior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 22 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 28 de Junho de 1999. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Maria Clementina Tomás dos Reis*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

行政、教育暨青年事務政務司辦公室**批示 第 24/SAAEJ/99 號**

按照十一月三十日第245/98/M號訓令第二條一款的規定，本人現轉授權予移交大典統籌辦公室主任安棟樑工程師代表本地區與勵勇有限公司簽立移交大典臨時建築物“A”大樓E3-A承包工程合同（供應、安裝及拆卸多個輕巧型上蓋承包工程）。

一九九九年六月二十五日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Despacho n.º 25/SAAEJ/99

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º e nos termos previstos pelo n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 245/98/M, de 30 de Novembro, subdelego no coordenador do Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência (GCCT), engenheiro João Manuel Costa Antunes, a competência para outorgar, em nome do Território, o contrato a celebrar entre o GCCT e a empresa Sociedade de Engenharia Soi Kun Lda., para a execução da empreitada E4-A — empreitada geral — Edifício «A», de estruturas não permanentes para a Cerimónia de Transferência.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 10-I/SACTC/99, de 30 de Junho:

Maria Adelaide Gramunha Marques Sales Crestejo, renovada a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete, até 30 de Novembro de 1999, inclusive.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extracto de despacho

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações orçamentais ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano de 1999, autorizadas por despacho de 14 de Junho, do Ex.º Senhor Alto-Comissário:

Código	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
01-00-00-00	<i>Pessoal</i>		
01-01-02-01	Remunerações	300 000,00	
01-01-05-01	Salários	10 000,00	
01-03-01-00	Telefones individuais	5 000,00	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	250 000,00	

批 示 第 25/SAAEJ/99 號

按照十一月三十日第245/98/M號訓令第二條一款的規定，本人現轉授權予移交大典統籌辦公室主任安棟樑工程師代表本地區與瑞權工程有限公司簽立移交大典臨時建築物“A”大樓E4-A承包工程合同。

一九九九年六月二十五日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

一九九九年七月七日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

傳 播、旅 遊 暨 文 化 政 務 司 辦 公 室

批 示 綱 要

根據六月三十日第 10-I/SACTC/99 號批示：

Maria Adelaide Gramunha Marques Sales Crestejo — 本辦公室秘書，其定期委任獲續期至一九九九年十一月三十日止。

一九九九年七月七日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

反 貪 污 暨 反 行 政 違 法 性 高 級 專 員 公 署

批 示 綱 要

根據九月十日第 11/90/M 號法律第四十一條第四款及九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條等規定，茲將反貪污暨反行政違法性高級專員於六月十四日以批示核准之第一九九九年經濟年度反貪污暨反行政違法性高級專員公署本身預算之修改部分刊登如下：

編號	名稱	增加	取消
	<i>經常性支出</i>		
01-00-00-00	人員		
01-01-02-01	報酬	300,000.00	
01-01-05-01	薪金	10,000.00	
01-03-01-00	個人電話	5,000.00	
01-06-03-02	日津貼	250,000.00	

Código	Designação	Reforço	Anulação
02-00-00-00	Bens e serviços		
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	750 000,00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	400 000,00	
05-00-00-00	Outras despesas correntes		
05-04-00-01	Dotação provisional		\$ 1 715 000,00
	Totais	\$ 1 715 000,00	\$ 1 715 000,00

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos da signatária, de 20 e 21 de Junho de 1999, respectivamente:

Luís Miguel de Figueiredo Duarte da Rosa Duque, terceiro-oficial, 1.º escalão, destes Serviços — exonerado do referido lugar, a seu pedido, a partir de 1 de Julho de 1999.

Kuan Sok I, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — exonerada, automaticamente, a partir da data em que tomar posse na Polícia Judiciária, como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 12 de Abril de 1999, da subdirectora dos Serviços:

Licenciados Kong Wai Meng e Wong Io Tou, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos respectivos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Julho de 1999.

編號	名稱	增加	取消
02-00-00-00	財產及勞務		
02-03-05-02	因其他原因的交通費用	750,000.00	
02-03-05-03	其他交通及電訊費用負擔	400,000.00	
05-00-00-00	其他經常性支出		
05-04-00-01	備用撥款		\$ 1,715,000.00
	總支出	\$ 1,715,000.00	\$ 1,715,000.00

一九九九年七月七日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高華斯

行政暨公職司

批示綱要

摘錄自一九九九年六月二十日及二十一日本司司長的批示：

應本司第一職階三等文員 Luís Miguel de Figueiredo Duarte da Rosa Duque 的請求，自一九九九年七月一日起免除其在本司的職務。

本司第一職階三等翻譯員關淑儀，自其於在司法警察司擔任第一職階二等翻譯員的就職日起，自動免除其在本司的職務。

一九九九年七月七日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

教育暨青年司

批示綱要

按照本司副司長一九九九年四月十二日批示：

鄭偉明學士及黃曉濤學士，本司人員編制高級資訊技術員職程第一職階二等高級資訊技術員——根據十二月二十一日第87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款和第四款之規定，獲確定委任出任有關職位，由一九九九年七月八日開始生效。

Por despachos de 8 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Ao Ka Mei, professora de língua chinesa, e Felizbina Carmelita Gomes, professora de língua portuguesa, ambas do ensino luso-chinês, de nomeação definitiva, do quadro destes Serviços — renovadas as designações, respectivamente, de directora e sub-directora da Escola Primária Luso-Chinesa da Flora, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, de 1 a 31 de Agosto de 1999.

Chan Fong Leng e Kou In Seong, professoras de língua chinesa, e Chiang Kuok Heng, educadora de infância, todas do ensino luso-chinês e de nomeação definitiva, do quadro destes Serviços — renovadas as designações de directoras das Escolas Primárias Luso-Chinesas do Bairro Hipódromo, do Bairro Norte e de Hac Sá, respectivamente, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, pelo período de dois anos, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2001.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, todos do ensino luso-chinês, de nomeação definitiva, do quadro destes Serviços — designados para os cargos a cada um indicados, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, de 1 de Setembro de 1999 a 31 de Julho de 2001:

Ao Ka Mei, professora de língua chinesa, Felizbina Carmelita Gomes, professora de língua portuguesa, Lam Peng Wun, Leong Hin Kun e Chiang Oi Fan, educadoras de infância, para directoras das Escolas Primárias Luso-Chinesas Sir Roberto Ho Tung, da Flora, e dos Jardins de Infância Luso-Chineses Tamagnini Barbosa, Girassol e Sir Robert Ho Tung, respectivamente;

Sun Seak Leong e Vong Fun, professores de língua chinesa, para subdirectores das Escolas Primárias Luso-Chinesas de Coloane e da Flora, respectivamente.

Wai In Fong, professora de língua chinesa do ensino luso-chinês destes Serviços — designada directora da Escola Primária Luso-Chinesa de Coloane, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, de 1 de Setembro de 1999 a 31 de Julho de 2000.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Março de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Maio do mesmo ano:

Fernando Cardoso Gomes e Wong Kam Weng — contratados além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年六月八日批示：

區嘉媚，中葡教育中文教師，Felizbina Carmelita Gomes，中葡教育葡文教師，上述兩人均為本司編制內之確定委任人員——根據五月八日第 20/95/M 號法令第二條第二款，以及第三條第一款之規定，其分別作為二龍喉中葡小學校長及副校長之委任獲續期，由一九九九年八月一日開始至一九九九年八月三十一日結束。

陳鳳玲及高燕端，中葡教育中文教師，鄭國卿，中葡幼稚園教師，上述各人均為本司編制內之確定委任人員——根據五月八日第 20/95/M 號法令第二條第二款，以及第三條第一款及第二款之規定，其分別作為灣景中葡小學、北區中葡小學及黑沙官立小學校長之委任獲續期兩年，由一九九九年八月一日開始至二零零一年七月三十一日結束。

下列各人均為本司編制內之確定委任人員，現根據五月八日第 20/95/M 號法令第二條第二款，以及第三條第一款和第二款之規定，獲委任擔任下述職位，由一九九九年九月一日起至二零零一年七月三十一日：

——區嘉媚，中葡教育中文教師，Felizbina Carmelita Gomes，中葡教育葡文教師，林炳煥、梁顯娟及鄭愛芬，中葡幼稚園教師，分別獲委任為何東中葡小學、二龍喉中葡小學、巴波沙中葡幼稚園、樂富中葡幼稚園及何東中葡幼稚園校長；

——孫錫亮及黃寬，中葡教育中文教師，分別獲委任為路環中葡小學及二龍喉中葡小學副校長。

惠賢馮，本司中葡教育中文教師，根據五月八日第 20/95/M 號法令第二條第二款，以及第三條第一款及第二款之規定，獲委任為路環中葡小學校長，由一九九九年九月一日開始至二零零零年七月三十一日結束。

一九九九年七月七日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛生司

批示綱要

按照一九九九年三月三十一日社會事務暨預算政務司作出的經同年五月三十一日審計法院核閱的批示：

Fernando Cardoso Gomes及王錦詠——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十

25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de assistente hospitalar, 1.º escalão, a partir de 1 de Abril de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 1 de Abril de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Maio do mesmo ano:

Pun Man Ieng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de assistente hospitalar, 1.º escalão, a partir de 1 de Abril de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 12 de Abril de 1999:

Maria de Lurdes Manies Lourenço Rocha Carrilho, chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 1 de Agosto a 15 de Setembro de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Abril de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio do mesmo ano:

Lei In Hong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, a partir de 14 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Li Hung Ping — contratada além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de assistente hospitalar, 1.º escalão, a partir de 11 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Maio de 1999:

Ng Chi Fai, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 21 de Junho de 1999.

Wong U Peng, interna do internato geral, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 16 de Junho a 31 de Outubro de 1999.

五及二十六條的規定，從一九九九年四月一日起，以編制外合同方式獲聘用為第一職階醫院主治醫生，為期一年。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年四月一日社會事務暨預算政務司作出的經同年五月三十一日審計法院核閱的批示：

潘敏瑛——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，從一九九九年四月一日起，以編制外合同方式獲聘用為第一職階醫院主治醫生，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年四月十二日總督的批示：

Maria de Lurdes Manies Lourenço Rocha Carrilho —— 本司編制外合同第一職階醫院主任醫生，續約期由一九九九年八月一日起至一九九九年九月十五日止。

按照一九九九年四月三十日社會事務暨預算政務司作出的經同年五月十八日審計法院核閱的批示：

李燕紅——本司編制外合同第二職階二等技術輔導員，從一九九九年六月十四日起續約一年，並更改合約第三條，轉入同一職級第三職階，薪俸點為 290 點。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照一九九九年五月七日社會事務暨預算政務司作出的經同年五月二十七日審計法院核閱的批示：

李紅冰——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，從一九九九年五月十一日起，以編制外合同方式，受聘為第一職階醫院主治醫生，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年五月二十一日社會事務暨預算政務司的批示：

吳志輝——本司編制外合同第一職階一等診療技術員，從一九九九年六月二十一日起續約一年。

黃如冰——本司編制外合同全科實習醫生，續約期由一九九九年六月十六日起至一九九九年十月三十一日止。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Maio de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Junho do mesmo ano:

Lou Heong Ieong, adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.^a do contrato, com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, a partir de 1 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Leong Kan Fat, assistente hospitalar, 1.^o escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.^a do contrato, com referência à mesma categoria, 2.^o escalão, índice 600, a partir de 2 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 1 de Junho de 1999:

Sun Dayu, médico especialista em Gastroenterologia, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 11 de Junho de 1999.

Por despacho do director dos Serviços, de 8 de Junho de 1999:

Maria Hermínia Marques da Costa Ferreira da Silva, chefe de serviço hospitalar, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 16 de Junho de 1999:

Yuen Yee Ping, Wong Sut Fan, Chio Iao Peng, Leong Keng Chu e Ao Ieong Ka Peng — canceladas, a seus pedidos, as autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1118, 1121, 1123, 1126 e 1128.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Jorge Manuel Sales Marques — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0828.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 17 de Junho de 1999:

Iong Mei Fong e Lo Loi Cheng — canceladas, a seus pedidos, as autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1079 e 1127.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

按照一九九九年五月二十一日社會事務暨預算政務司作出的經同年六月九日審計法院核閱的批示：

盧向陽——本司編制外合同第三職階二等技術輔導員，從一九九九年七月一日起續約一年，並更改合約第三條，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為 305。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

梁根發——本司散位合同第一職階醫院主治醫生，從一九九九年六月二日起續約一年，並更改合約第三條，轉為第二職階醫院主治醫生，薪俸點為 600 點。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年六月一日總督的批示：

孫大裕——本司個人勞動合同腸胃科專科醫生，由一九九九年六月十一日起續約一年。

按照一九九九年六月八日本司司長的批示：

Maria Hermínia Marques da Costa Ferreira da Silva 為本司編制外合同醫院主任醫生，應其要求，其合約從一九九九年九月一日起撤銷。

根據本司副司長於一九九九年六月十六日之批示：

阮依萍、黃雪芬、趙友萍、梁琮珠、歐陽嘉平——應其本人之要求，取消第 E-1118、1121、1123、1126、1128 號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP 333.00)

Jorge Manuel Sales Marques ——應其本人之要求，取消第 M-0828 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP 314.00)

根據本司副司長於一九九九年六月十七日之批示：

翁美芳、羅磊晶——應其本人之要求，取消第 E-1079、1127 號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP 314.00)

Ian Ian e Chan Ieng — canceladas, a seus pedidos, as autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-0870 e 0887.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 23 de Junho de 1999:

João Henrique Estevão Fialho — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0684.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 28 de Junho de 1999:

Chang Chong U — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0849.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Chao Io Seng — cancelado, por falecimento, o exercício privado da profissão de massagista, licença n.º S-0033.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Junho de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o funcionário abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 23 de Junho de 1999:

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa, em comissão de serviço, na DSEC	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DSEC
Vong Sin Man	Chefe de divisão	Técnico superior de 2.ª classe

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

忻欣、陳瑩——應其本人之要求，取消第M-0870、0887號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 314.00)

根據本司副司長於一九九九年六月二十三日之批示：

João Henrique Estevão Fialho ——應其本人之要求，取消第M-0684 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 314.00)

根據本司副司長於一九九九年六月二十八日之批示：

曾昶宇——應其本人之要求，取消第M-0849號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

周耀昇——已死亡，取消第 S-0033 號按摩師執業牌照。

(是項刊登費用為MOP 294.00)

一九九九年六月二十二日於澳門衛生司

代司長 申道恕

統計暨普查司

聲明

為着應有之效力，茲聲明根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款的規定，下列人員由一九九九年六月二十三日起轉為統計暨普查司編制內超額狀況：

姓名	現時在統計暨普查司以定期委任方式擔任的主管職位	統計暨普查司人員編制內的原職程和原職級
黃善文	處長	二等高級技術員

一九九九年七月七日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財政司

Declarações

聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章/Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號 Alin. 項					
01 02			Encargos Gerais - Gabinete do Governador	一般事務 - 總督辦公室			“Despacho de Sua Ex. ^a , o Governador, de 17/06/99.” “17/06/99之澳督批示”
	1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros		1,500,000.00		
	1-01-1	02-03-06-00	Representação		3,500,000.00		
12 00			Despesas Comuns	共用開支			
	9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional	備用撥款		5,000,000.00	
Total/ 計					5,000,000.00	5,000,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章/Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號 Alin. 項					
03 01			Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	行政暨公職司 資產之保養及利用 社會保障基金供款之支付			“Despacho do Exm°. Sr. S.A.A.S.O., de 22/06/99. “22/06/99之社會事務暨 預算政務司批示”
	1-01-3	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens			15,000.00	
	5-02-0	05-04-00-00	Encargos relativos à contribuição para F.S.S.		15,000.00	15,000.00	
Total/ 計						15,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條

規定所批准：

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項						
01	02			Encargos Gerais - Gabinete do Governador	駐里斯本之澳門之家 共用開支 備用撥款		6,000,000.00	6,000,000.00	"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 22/06/99." "22/06/99之社會事務暨 預算政務司批示"
		9-03-0	04-04-00-00	03 Missão de Macau em Lisboa					
12	00			Despesas Comuns					
		9-03-0	05-04-00-00	13 Dotação provisional					
					Total	總計	6,000,000.00	6,000,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條

規定所批准：

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項						
01	09			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas	工務暨運輸政務司辦公室 其他耐用用品 其他非耐用用品		20,000.00	20,000.00	"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 23/06/99." "23/06/99之司長批示"
		1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros					
		1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros					
					Total	總計	20,000.00	20,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條

規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão 組織 Div. 組	Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
03	03			Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública - Gabinete de Apoio ao Processo de Integração	行政暨公職司 - 輔助納入事務辦公室			“Despacho do Exmº. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22/06/99.” “22/06/99之社會事務暨預算政務司批示”
				Vencimentos ou honorários	薪俸或服務費		40,000.00	
				Remunerações	報酬		60,000.00	
				Prémio de antiguidade	年資獎金	1,000.00		
				Remunerações	報酬		25,000.00	
				Prémio de antiguidade	年資獎金		2,000.00	
				Salários	工資	40,000.00		
				Duplicação de vencimentos	重疊薪俸		20,000.00	
				Gratificações certas e permanentes	固定及長期酬勞	2,000.00		
				Subsidio de Natal	聖誕津貼		10,000.00	
				Subsidio de férias	假期津貼	190,000.00		
				Trabalho extraordinário	額外工作	6,000.00		
				Senhas de presença	出席費		20,000.00	
				Subsidio de residência	房屋津貼	2,000.00		
				Subsidio de família	家庭津貼	3,000.00		
				Abonos diversos - Previdência social	各項補助 - 社會福利金		7,000.00	
				Ajudas de custo diárias	日津貼		15,000.00	
				Outros encargos de deslocações	其他外勤開支		10,000.00	
				Outros bens duradouros	其他耐用物品		10,000.00	
				Locação de bens	資產租賃		8,000.00	
				Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		7,000.00	
				Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		10,000.00	
Total					計	244,000.00	244,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九九年七月七日於澳門財政司——司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司法事務司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do signatário, de 29 de Janeiro de 1999:

Wong Wai Yi, estagiária da carreira de oficial de justiça, assalariada, no TSJ — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 1 de Fevereiro de 1999, data do início de funções na Universidade de Macau.

Por despacho de 7 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho do mesmo ano:

Chim Ieng, técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o seu contrato para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 370, pelo período de seis meses, a partir de 23 de Junho de 1999, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do artigo 11.^o, n.^{os} 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 11 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho do mesmo ano:

Kou Kong Veng, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariado — alterado o escalão para o 2.^o escalão da mesma categoria, nos termos dos artigos 27.^o, n.^o 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, e 11.^o, n.^{os} 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 25 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 110.^o, n.^o 2, alínea a), do CPA.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 11 e 14 de Maio de 1999, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho do mesmo ano:

Kong Mei Lan, técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o seu contrato, para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 370, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do artigo 11.^o, n.^{os} 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Junho de 1999, produzindo a referida alteração de índice salarial efeitos retroactivos reportados a 10 de Dezembro de 1998, nos termos do artigo 110.^o, n.^o 2, alínea a), do CPA.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

摘錄自簽署人於一九九九年一月二十九日作出之批示：

黃偉儀，高等法院司法文員職程實習員，屬散位制度，應其要求，自其於一九九九年二月一日開始到澳門大學工作之日起，解除有關合同。

摘錄自司法政務司於一九九九年五月七日作出的並經審計法院於一九九九年六月三日批閱的批示：

詹纓，本司第一職階二等技術員，屬編制外合同——根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條及根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一、二及五款之規定，上述合同獲修改為第二職階二等技術員，薪俸點 370，及續期六個月，由一九九九年六月二十三日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元正)

摘錄自司法政務司於一九九九年五月十一日作出的並經審計法院於一九九九年六月十五日批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款及第五款的規定，高光榮之第一職階散位二等技術輔導員獲修改為第二職階，並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款 a) 項之規定，自一九九八年七月二十五日具有追溯效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九九年五月十一日及十四日作出的並經審計法院於一九九九年六月三日批閱的批示：

鄭美蘭，本司第一職階二等技術員，屬編制外合同——根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、第二十六條及根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一、二及五款之規定，上述合同獲修改為第二職階二等技術員，薪俸點 370，及續期六個月，由一九九九年六月十日起產生效力，並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款 a) 項的規定，上述薪俸點的修改自一九九八年十二月十日起具追溯效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Tam Chong Kei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão contratada além do quadro, destes Serviços — alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 24 de Maio de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Paula Maria Fernandes da Costa Canuto, primeiro-oficial, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999.

Por despacho de 25 de Maio de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Ip Kin Leng, auxiliar/servente, 2.º escalão, assalariado — alterado o índice salarial para o 3.º escalão, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1999.

Por despachos de 26 de Maio de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Chang Wai Si e Cheong Iam Meng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos na mesma categoria, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999.

Por despacho do signatário, de 15 de Junho de 1999:

Nelson Gaspar Ferreira dos Santos, escrivão judicial, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do Tribunal de Competência Genérica — exonerado, a seu pedido, do referido lugar, a partir de 16 de Junho de 1999.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho de 19 de Maio de 1999, da directora dos Serviços:

譚宗騏，本司第一職階二等技術輔導員，屬編制外合同——根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、第二十六條及根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一、二及五款之規定，上述合同獲修改為同一職級第二職階的薪俸點 275，由一九九九年五月十二日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九九年五月二十四日作出之批示：

Paula Maria Fernandes da Costa Canuto，本司第一職階一等文員，屬散位合同——根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條之規定，上述合同獲以同一職級續期半年，由一九九九年七月一日起生效。

摘錄自司法政務司於一九九九年五月二十五日作出的批示：

根據第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款 b) 項及第五款，及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款的規定，葉建玲之第二職階散位助理員 / 工人的薪俸點獲修改為第三職階，由一九九九年六月一日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年五月二十六日作出的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，曾惠斯及張欽明任職於本司之第一職階二等技術輔導員的編制外合同獲以同一職級續期六個月，由一九九九年七月一日起產生效力。

摘錄自簽署人於一九九九年六月十五日作出之批示：

Nelson Gaspar Ferreira dos Santos，普通管轄法院第二職階法院繕錄員，屬確定委任，應其要求，由一九九九年六月十六日起，辭去有關職位。

一九九九年七月七日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

經濟司

批示綱要

按照本司司長於一九九九年五月十九日之批示：

Licenciado Chan Iok Wai — rescindido o seu contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir da data de posse como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 23 de Junho de 1999. — Pel'A Directora dos Serviços, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Junho de 1999:

Américo Viseu — renovada a comissão de serviço como chefe do Departamento de Urbanização, destes Serviços, ao abrigo e nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Julho de 1999 a 30 de Junho de 2000.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Junho de 1999:

Lao Ieng Wai, Lou Mei Meng e Yuen Iek Chong — renovados os contratos além do quadro como meteorologistas operacionais de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Agosto de 1999.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1999, autorizado por des-

本司編制外合同第一職階一等高級技術員陳旭偉學士——應其要求解除有關合同，自其在教育暨青年司就任第一職階二等高級技術員之日起生效。

一九九九年六月二十三日於澳門經濟司

司長 羅銳榮（副司長代署）

土地工務運輸司

批示綱要

根據運輸暨工務政務司於一九九九年六月七日之批示：

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款（經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂）與及第四款之規定，本司城市建設廳廳長Américo Viseu之定期委任獲得續期，由一九九九年七月一日起至二零零零年六月三十日。

一九九九年七月七日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

地球物理暨氣象台

批示綱要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年六月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令，九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，劉英偉、勞美明及袁奕粧在本司擔任第一職階二等氣象技術員職務的編制外合同自一九九九年八月十日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年七月七日於澳門地球物理暨氣象台

司長 馮瑞權

旅遊司

批示綱要

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關一九九九年度澳門旅遊基金預算之修改，該修改獲傳播、旅

AMERICAN INTERNATIONAL ASSURANCE COMPANY (BERMUDA) LIMITED

美國友邦保險（百慕達）有限公司

Balanço em 30 de Novembro de 1998

資產負債表一九九八年十一月三十日

Patacas

澳門幣

ACTIVO 資產	Sub-subtotais 細目	Subtotais 小計	Totais 合計
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS) 有形資產（淨值）			2,319,321
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS 財務資產			
- Empréstimos sobre apólices 保單擔保借款		6,460,577	
- Valores afectos às provisões técnicas - próprios 擔保技術準備金資產 - 自有的			
- Depósitos a prazo 定期存款	142,547,403		
- Títulos 有價證券	344,094,590		
- Flutuação de títulos de crédito 有價證券價值變動		486,641,993	
- Depósitos de garantia 存出保證金		925,544	494,028,114
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS 分保公司參與現存風險準備金/數值準備金			262,916,559
- De seguro directo 直接業務			
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS PROVISÕES PARA SINISTROS 分保公司參與賠償準備金			11,200,392
- De seguro directo 直接業務			
- DEVEDORES GERAIS 雜項債務人			
- Segurados 投保人		264,466	
- Outros 其他		13,325,381	13,589,847
- PRÊMIOS EM COBRANÇA 應收保費			6,712,099
- DESPESAS ANTECIPADAS 預付費用			17,060
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO 銀行存款			
- Depósitos à ordem 活期存款		7,689,074	
- Depósitos a prazo 定期存款		10,300,000	17,989,074
- CAIXA 現金			11,083
Total do Activo 資產總額			808,783,549

Patacas
澳門幣

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA 負債，資本及盈餘	Subtotais 小計	Totais 合計
- PASSIVO - 負債		
- PROV. P/RISCOS EM CURSO /PROV. MATEMÁTICAS 現存風險準備金 / 數值準備金		522,514,312
- De seguro directo 直接業務		
- PROVISÕES PARA SINISTROS 賠償準備金		11,439,328
- De seguro directo 直接業務		
- PROVISÕES DIVERSAS 雜項準備金		769,870
- CREDORES GERAIS 雜項債權人		
- Segurados 投保人	4,723,190	
- Mediadores 中介人	654,547	
- Organismos oficiais 政府機構	4,701,757	
- Outros 其他	20,549,379	30,628,873
- FUNDOS DOS SEGURADOS DEPOSITADOS 保單持有人存款基金		153,595,353
Total do Passivo 負債總額		718,947,736
- SITUAÇÃO LÍQUIDA - 資本及盈餘		
- FLUTUAÇÃO DE VALORES 價格變動		(408,359)
- De câmbios 匯兌		
- SEDE 總行		
- Fundo de estabelecimento 成立基金	7,500,000	
- Conta-geral 往來帳目	180,947,126	188,447,126
- RESULTADOS TRANSITADOS 歷年損益滾存		(102,223,612)
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos) 本年度損益〔除稅後〕		4,020,658
- Total da Situação Líquida 資本及盈餘總額		89,835,813
- Total do Passivo e da Situação Líquida 負債，資本及盈餘總額		808,783,549

Por despacho do director dos Serviços, de 17 de Maio de 1999:

Choi Kin Wai, assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 26 de Maio de 1999:

Ip Mo Lan — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Agosto de 1999.

Hong Fong, Ngao Veng Keong e Ho Ion Pan — renovados os contratos de assalariamento como auxiliar, 2.º escalão, técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, e operário semiqualeficado, 3.º escalão, pelo período de três meses, para o primeiro, e de um ano para os restantes, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Junho, 13 e 24 de Julho de 1999, respectivamente.

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Maio de 1999:

Lai Iat Hong, Lei Iok Kuan dos Santos, aliás Betty Lee dos Santos, Wu Sze Hing, U Koi Chi e Lao Sio I, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 3 de Junho de 1999:

Maria Celeste Florêncio Moreno Monteiro — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Polícia Judiciária, de 1 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

摘錄自本司司長於一九九九年五月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本司的臨時委任二等資訊督導員第一職階徐建偉，獲確定委任出任該職位。

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年五月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令，九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，葉慕蘭在本司擔任一等高級技術員第一職階職務的編制外合同自一九九九年八月三日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，熊芳、區永強及何潤彬分別擔任助理員第二職階、特級助理技術員第三職階及半熟練工人第三職階職務的散位合同獲續期，首位自一九九九年六月三日起續期三個月，其餘兩位分別自一九九九年七月十三日及二十四日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自本司司長於一九九九年五月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款和第四款的規定，本司的臨時委任二等技術輔導員第一職階黎日康、李玉筠、胡詩慶、茹鉅池和劉小儀，獲確定委任出任該職位。

一九九九年七月七日於澳門勞工暨就業司

司長 孫家雄

司 法 警 察 司

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九九年六月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令，九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria Celeste Florêncio Moreno Monteiro 在本司擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同獲續期，期限由一九九九年八月一日至十二月十九日，職級及職階維持不變。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Junho de 1999:

Licenciado Chio Tak Iam, aliás Twan Teik Khin, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 20/99, II Série, de 19 de Maio — nomeado, definitivamente, técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro desta Polícia Judiciária, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, alínea d), e 25.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e com referência aos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e já preenchido pelo mesmo.

Licenciados Cheang Vai Meng, Chin Yin Lun e Ho See Kwong, intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 2.º escalão, 1.º a 3.º classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 20/99, II Série, de 19 de Maio — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro desta Polícia Judiciária, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, alínea f), e 25.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e com referência aos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e já preenchidos pelos mesmos.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberações camarárias n.ºs 116 e 123/16/CMI/99, na sessão realizada em 30 de Abril, e os contratos visados pelo Tribunal de Contas em 26 e 31 de Maio do mesmo ano, respectivamente:

Iong Veng Chun — contratado além do quadro como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, pelo período de dois anos, a partir de 6 de Maio de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente.

Valentin Tampoc Sanchez, desenhador de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariado, desta Câmara — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato, com referência à categoria de desenhador principal, 1.º escalão, índice 305, a partir de 6 de Maio de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

摘錄自司法政務司於一九九九年六月四日作出的批示：

第二職階一等高級技術員趙德欽學士，在一九九九年五月十九日第二十期《政府公報》第二組公布的評核成績中，其為唯一投考人——根據六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款d)項及第二十五條，並連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十條，及同月同日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第六十九條第一款的規定，獲確定委任為本司編制內高級技術人員組別第一職階首席高級技術員，以填補按照六月二十九日第27/98/M號法令設立的職位。

第二職階二等翻譯員鄭慧銘學士、陳現倫學士及何樹光學士，在一九九九年五月十九日第二十期《政府公報》第二組公布的評核成績中，分別排名第一至第三——根據六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款f)項及第二十五條，並連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十條，及同月同日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第六十九條第一款的規定，獲確定委任為本司編制內傳譯及翻譯人員組別第一職階一等翻譯員，以填補按照六月二十九日第27/98/M號法令設立的職位。

一九九九年七月七日於澳門司法警察司

司長 白德安

海島市市政廳

決議綱要

按照於一九九九年四月三十日舉行之海島市市政執行委員會會議第116/16/CMI/99號及123/16/CMI/99號所作出之決議，並合同於一九九九年五月二十六日及三十一日為審計院所審批：

容永泉——第一職階二等助理技術員，本市政廳編制外合同員工。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂為期兩年合同，由一九九九年五月六日起生效。

Valentin Tampoc Sanchez ——第一職階一等繪圖員，本市政廳散位合同員工。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，更改其合同第三條所述職級為第一職階首席繪圖員，薪俸點為305，由一九九九年五月六日起生效。

(各人須繳手續費澳門幣二十四元)

Por deliberação camarária n.º 117/16/CMI/99, na sessão realizada em 30 de Abril, e o diploma de provimento visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio do mesmo ano:

Licenciada Kwok Wah Ho — nomeada, em comissão serviço, chefe da Divisão de Higiene e Sanidade, desta Câmara, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações camarárias n.º 125, 126 e 127/17/CMI/99, na sessão realizada em 6 de Maio, e os averbamentos visados pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Licenciado Cheong Cheok Fu, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 485, a partir de 14 de Maio de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Ho Ka Wui, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 230, a partir de 14 de Maio de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Licenciado Kyaw Kyaw Tun, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 485, a partir de 14 de Maio de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação camarária n.º 137/19/CMI/99, na sessão realizada em 21 de Maio, e o averbamento visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Junho do mesmo ano:

Lam Mong Chi, segundo-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, e alterada a cláusula 3.ª, com referência à categoria de primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, a partir de 4 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações camarárias n.ºs 161 e 162/23/CMI/99, na sessão realizada em 17 de Junho do mesmo ano:

Maria Leong Madalena — nomeada, por urgente conveniência de serviço, chefe do Departamento de Administração e Finanças, desta Câmara, com início em 11 de Julho de 1999, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1, 2, alínea b), e 4, e 4.º do Decreto-Lei

按照於一九九九年四月三十日舉行之海島市市政執行委員會會議第117/16/CMI/99號所作出之決議，及其填補證書於一九九九年五月二十六日為審計院所審批如下：

郭華好學士——現以定期委任方式委任為本市政廳衛生暨清潔處處長。根據經六月二十三日第25/97/M號法令所修改之第85/89/M號法令第三條第二款a項及第四條之規定，為期壹年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照於一九九九年五月六日舉行之海島市市政執行委員會會議第125, 126, 127/17/CMI/99號所作出之決議，並各人的附註於一九九九年五月二十七日為審計院所審批：

張卓夫學士——第一職階二等高級技術員，本市政廳編制外合同員工。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，更改其合同第三條所述職級為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485，由一九九九年五月十四日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

何家會——第一職階二等助理技術員，本市政廳編制外合同員工。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，更改其合同第三條所述職級為第一職階一等助理技術員，薪俸點為230，由一九九九年五月十四日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Kyaw Kyaw Tun學士——第一職階二等高級技術員，本市政廳編制外合同員工。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，更改其合同第三條所述職級為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485，由一九九九年五月十四日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照於一九九九年五月二十一日舉行之海島市市政執行委員會會議第137/19/CMI/99號所作出之決議，並附註於一九九九年六月八日為審計院所審批：

林夢芝——第一職階二等文員，本市政廳編制外合同員工。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，更改其合同第三條所述職級為第一職階一等文員，薪俸點為265，由一九九九年七月四日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照於一九九九年六月十七日舉行之海島市市政執行委員會會議第161/23/CMI/99及第162/23/CMI/99號所作出之決議議決如下：

Maria Leong Madalena ——根據經六月二十三日第25/97/M號法令所修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一

n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e dos artigos 23.º, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 41.º do ETAPM, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal da mesma Câmara, deliberado pela Assembleia Municipal das Ilhas, em 28 de Julho de 1998, e aprovado pelo SAAEJ, em 6 de Novembro do mesmo ano, e deixado vago pela anterior titular dra. Ho Ioc Sãn.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e seguir se publica o *curriculum vitae*:

Habilitações literárias

Frequenta o 2.º ano do curso de Bacharelato de Tradução e Interpretação no IPM.

Cursos de formação

Curso do Tribunal Administrativo: Enquadramento Jurídico e Práticas Processuais; Cursos Teórico-Prático de Administração de Pessoal; de Organização e Racionalização Administrativa; de Introdução de Lotus; de Avaliação do Desempenho (2.º curso); Cursos de Chinês I, II, III, IV e V (equivalente ao curso secundário); Cursos de Preparação do Orçamento Geral do Território OGT; de Código do Procedimento Administrativo para Dirigentes e Chefias; de Regime de Visto pelo Tribunal de Contas para Dirigentes e Chefias; de Mandarim Oral I; de Introdução ao Ambiente de Windows 95.

Carreira profissional

Tarefa da Direcção dos Serviços de Finanças, de Julho a Outubro de 1979; tarefa da Repartição dos Serviços de Estatísticas, de Outubro de 1979 a Julho de 1980; escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe do quadro dos Serviços de Educação e Cultura, de Julho a Outubro de 1980; aspirante a intérprete-tradutor dos Serviços de Assuntos Chineses, de Outubro de 1980 a Julho de 1984; terceiro-oficial do quadro dos ex-Serviços Florestais e Agrícolas, de Agosto de 1984 a Dezembro de 1985;

— Na CMI: terceiro-oficial, de Janeiro de 1986 a Agosto de 1988; segundo-oficial, de Setembro de 1988 a Abril de 1991; primeiro-oficial, de Abril de 1991 a Setembro de 1993; oficial administrativo principal, de Setembro de 1993 a Fevereiro de 1996. Nomeada, definitivamente, chefe da Secção de Remunerações e Abonos, de Fevereiro de 1996 até à presente data; em comissão de serviço, chefe do Sector de Recursos Humanos, de Janeiro de 1992 a Abril de 1994, e da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, de Abril de 1994 até à presente data; em regime de substituição, chefe de Secção, de Fevereiro de 1991 a Janeiro de 1992; do Departamento de Administração, de Setembro a Novembro de 1995; de Setembro a 18 de Novembro de 1996; de Março a Abril de 1997; de 17 a 30 de Junho de 1998; e de Agosto a Outubro de 1998; de Janeiro de 1999 até à presente data.

Condecoração

Por Portaria n.º 124/98/M, de 1 Junho, foi-lhe concedida a Medalha de Dedicção.

款, 第二款b項及第四款以及第四條, 和經十二月二十八日第62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條, 及上述通則第四十一條的規定, 因工作之急需, 由一九九九年七月十一日起, 以定期委任方式委任為本市政廳行政暨財政部部長, 以填補一九九八年七月二十八日經海島市市政議會決議及同年十一月六日經行政、教育暨青年事務政務司核准, 本廳人員編制之有關職位及因前任行政暨財政部部長何鈺珊學士終止定期委任所留下之空缺。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令所修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第三款之規定, 其個人履歷公布如下:

學歷

澳門理工學院就讀第二年翻譯課程。

培訓課程

評政院課程: 法律領域及卷宗實務; 人事管理理論及實務課程; 行政的組織及合理安排課程; Lotus入門課程; 擔任職務評合課程(第二課程); 中文課程第一、二、三、四及五級(相當於初中課程); 本地區總預算(OGT)的編制課程; 行政程序法典課程(為領導及主管而設); 行政法院之批閱制度課程(為領導及主管而設); 普通話口語課程一級; 視窗 95 入門課程。

專業職程

由一九七九年七月至十月, 為財政司臨時員工; 由一九七九年十月至一九八零年七月, 為統計廳臨時員工; 由一九八零年七月至十月, 為教育暨文化廳人員編制內三等打字員; 由一九八零年十月至一九八四年七月, 為華務廳準翻譯員; 由一九八四年八月至一九八五年十二月, 為前農林廳人員編制內三等文員;

於海島市市政廳: 由一九八六年一月至一九八八年八月, 為三等文員; 由一九八八年九月至一九九一年四月, 為二等文員; 由一九九一年四月至一九九三年九月, 為一等文員; 由一九九三年九月至一九九六年二月, 為首席行政文員; 由一九九六年二月至現今, 獲確定委任為薪酬暨輔助科科長; 由一九九二年一月至一九九四年四月, 獲定期委任為人力資源組組長; 由一九九四年四月至現今, 獲定期委任為人力資源管理處處長; 由一九九一年二月至一九九二年一月, 代任科長; 以下期間代任行政廳廳長: 由一九九五年九月至十一月; 由一九九六年九月至十一月; 由一九九七年三月至四月; 由一九九八年六月十七日至三十日; 由一九九八年八月至十月; 由一九九九年一月至現今。

授勳

根據一九九八年六月一日第 124/98/M 號訓令, 獲頒授勞績勳章。

Licenciada Kong Si Kei — nomeada, por urgente conveniência de serviço, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, desta Câmara, com início em 11 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e dos artigos 23.º, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 41.º do ETAPM, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal da mesma Câmara, deliberado pela Assembleia Municipal das Ilhas, em 28 de Julho de 1998, e aprovado pelo SAAEJ, em 6 de Novembro do mesmo ano, e deixado vago pela anterior titular Maria Leong Madalena.

Extractos de despachos

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 18 de Maio de 1999:

Licenciada Ung Ut Wa, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, e alterada cláusula 3.ª com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 27 de Junho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente.

Por despachos do vice-presidente, de 2 de Junho de 1999:

Chao Ieong, aliás Chao Kuok Fai, Chiang Chi Tong, Fong Kuok Keong, Ip Chi Kin, Lon Io Long e Wong Cheng Chun, auxiliares, 1.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os seus contratos, por mais um ano, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 110, a partir de 10 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente.

Taipa, Paços do Concelho, aos 7 de Julho de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

江詩琪學士——根據經六月二十三日第25/97/M號法令所修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第二款a項及第四條，以及《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條及第四十一條之規定，因工作之急需，由一九九九年七月十一日起，以定期委任方式委任為本市政廳人力資源管理處處長，以填補一九九八年七月二十八日經海島市市政議會決議及同年十一月六日經行政、教育暨青年事務政務司核准，本廳人員編制之有關職位及因前任人力資源管理處處長 Maria Leong Madalena 終止定期委任所留下之空缺。

批示網要

按照全職委員於一九九九年五月十八日所作出之批示如下：

吳粵華學士——第一職階首席高級技術員，本市政廳編制外合同員工。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂為期兩年合同，並更改其合同第三條所述職級晉升為第二職階，由一九九九年六月二十七日起生效。

按照副主席於一九九九年六月二日所作出之批示如下：

周養又名周國輝、鄭志棠、馮國強、葉子健、倫耀龍及黃清泉——第一職階助理員，本市政廳散位合同員工。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，續與各人簽訂散位合同，為期壹年，維持原職級，並更改為第二職階，薪俸點為 110，由一九九九年七月十日起生效。

一九九九年七月七日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社會工作司

Extractos de despachos

批示網要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano de 1999, autorizada por despacho de 30 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，公佈由社會事務暨預算政務司於一九九九年六月三十日批准的澳門社會工作司一九九九年度本身預算之第二修改：

Unidade: MOP

單位：澳門幣

Classificação económica 經濟分類					Designação 名稱	Reforço 增加	Libertação 釋放
Cap. 章	Gru. 節	Art. 條	N.º 款	Alí 項			
					<i>Despesas correntes</i> 經常性開支		
02	00	00	00		<i>Bens e serviços</i> 資產及勞務		
02	02	00	00		<i>Bens não duradouros</i> 非耐用用品		
02	02	01	00		<i>Matérias-primas e subsidiárias</i> 原料及附料	\$ 10 000,00	
04	00	00	00		<i>Transferências correntes</i> 經常轉移		
04	02	00	00		<i>Instituições particulares</i> 私人機構		
04	02	03	00		<i>Equipamentos sociais</i> 社會設施		
04	02	03	01		<i>Creches</i> 托兒所		\$ 250 000,00
04	02	03	02		<i>Lares de crianças e jovens</i> 兒童及青少年院舍		\$ 510 000,00
04	03	00	00		<i>Particulares</i> 私人		
04	03	01	00		<i>Subsídios a indivíduos e famílias</i> 個人及家庭津貼		\$ 500 000,00
04	04	00	00		<i>Exterior</i> 外地		
04	04	02	00		<i>Contribuições para organismos internacionais</i> 對國際組織之捐款	\$ 1 450 000,00	
05	00	00	00		<i>Outras despesas correntes</i> 其他經常開支		
05	04	00	00		<i>Diversas</i> 雜項		
05	04	01	00		<i>Equipamentos administrados pelo IASM</i> 澳門社會工作司管理之設施		
05	04	01	01		<i>Cantinas</i> 食堂		\$ 100 000,00
05	04	05	00		<i>Suplementos alimentares aos alunos de diversas escolas</i> 給予各校學生之膳食補助		\$ 100 000,00
					<i>Total</i> 總數	\$ 1 460 000,00	\$ 1 460 000,00

Instituto de Acção Social, em Macau, 1 de Julho de 1999. — Pel'O Conselho Administrativo, Ip Peng Kin.

一九九九年七月一日於澳門社會工作司——管理委員會，由主席葉炳權代行

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho do mesmo ano:

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年五月十一日作出的經同年六月二日審計法院批閱的批示：

Ho Mei Sam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門

seu contrato, correspondente à categoria de técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 5 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Maio de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho do mesmo ano:

Lam Sou Kun, Lam Fu Ngan, Lam Son Wa, aliás Lim Sun Hua, e Lai Kuok Wa — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos, correspondente à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 27 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 7 de Julho de 1999.
— O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 14 de Maio de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 31 do mesmo mês e ano:

Licenciadas Chan Lai Lin, aliás Chen Lilian, e Lei Ut Mui — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 2 e 5 de Junho de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Licenciado Carlos Chusan Sanchez — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，何美心擔任職務的編制外合同自一九九九年六月五日起續期壹年，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於二等高級技術員第二職階的薪俸點 455 的薪俸。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年五月十一日作出的經同年六月三日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林素娟、林富顏、林舜華及黎國華擔任職務的編制外合同自一九九九年五月二十七日起續期壹年，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於一等技術員第一職階的薪俸點 400 的薪俸。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年七月七日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

文化司署

批示綱要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年五月十四日作出的經一九九九年五月三十一日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令的規定，陳麗蓮學士及李月梅學士在本司署擔任職務的編制外合同分別自一九九九年六月二日及六月五日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條，轉為第二職階二等高級技術員。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Carlos Chusan Sanchez 學士在本司署擔任職務的散位合同自一九九九年六月二十二日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為第一職階一等高級技術員。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos de 17 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho do mesmo ano:

Maria Manuela da Cruz Guerreiro de Almeida, Chan Ion Meng, Ana Maria Lopes da Costa, Cheung Chak Leng, aliás Tânia Cheung, e Sandra Fátima Bento, candidatos classificados em 34.º, 39.º, 42.º, 44.º e 46.º lugares no concurso especial a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 46/98, II Série, de 18 de Novembro — nomeados, provisoriamente, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e os artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Instituto Cultural, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Presidente do Instituto, *Wang Zeng Yang*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 26 de Fevereiro de 1999, visadas pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Licenciada Lam Wai Wa e U Ka Weng, da DIM — contratadas além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, e técnica auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, índices 455 e 255, respectivamente, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 31 de Março de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 26 de Fevereiro de 1999, visadas pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio e 6 de Junho do mesmo ano, respectivamente:

Woo Ying Kuen e Lei Tak Seng — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos SAZV, e técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, índice 305, na DIM, pelo período de um ano, a partir de 12 de Abril e 17 de Maio de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年五月十七日作出的經一九九九年六月二十二日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款及第86/89/M號法令第五條及第十九條，以及七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第二十條及第二十一條的規定，在一九九八年十一月十八日第四十六期《政府公報》第二組公佈的特別考試成績中分別排名第三十四、三十九、四十二、四十四及四十六的應考人 Maria Manuela da Cruz Guerreiro de Almeida，陳潤明，Ana Maria Lopes da Costa，Cheung Chak Leng 又名 Tânia Cheung及 Sandra Fátima Bento 獲臨時委任為本司人員編制第一職階二等助理技術員。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九九年七月七日於澳門文化司署

司長 王增揚

澳 門 市 政 廳

決 議 綱 要

按市政執委會於一九九九年二月二十六日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年五月二十日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請林慧華學士及余家穎為文物研究暨博物館事務處員工，為期一年，分別擔任第二職階二等高級技術員及第三職階一等助理技術員，薪俸為455及255點，自一九九九年三月三十一日起生效。

(各須繳手續費澳門幣四十元及二十四元)

按市政執委會於一九九九年二月二十六日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年五月二十七日及六月二日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請胡應權，於環保暨綠化部擔任第一職階二等技術員的職務及李德勝，於文物研究暨博物館事務處擔任第一職階特級助理技術員的職務，為期一年，薪俸為350及305點，分別自一九九九年四月十二日及五月十七日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

Por deliberações desta Câmara, nas sessões realizadas em 5 e 17 de Março de 1999, visadas pelo Tribunal de Contas em 18 e 20 de Maio do mesmo ano, respectivamente:

Joana Tavares Dias e Tam Wai Kuok — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos SIS, e técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos SAZV, pelo período de seis meses, a partir de 1 e 19 de Abril de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 12 de Março de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Ma Lai Cheng — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, na DIM, pelo período de um ano, a partir de 28 de Abril de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações desta Câmara, nas sessões realizadas em 1 e 30 de Abril de 1999, visadas pelo Tribunal de Contas em 20 e 31 de Maio do mesmo ano, respectivamente:

Ku Kin Long e licenciada Maria Isabel do Rosário Vicente — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SIS, e técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, na DIM, pelo período de seis meses, a partir de 26 de Abril e 12 de Maio de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 e \$ 40,00, respectivamente)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 9 de Abril de 1999, visadas pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Chao Chi Chun e Lei Lou, da DIM — contratados além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnicos auxiliares especialista e de 1.ª classe, 3.º e 1.º escalão, índices 330 e 230, respectivamente, a partir de 19 de Abril de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按市政執委會於一九九九年三月五日及十七日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年五月十八日及二十日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請 Joana Tavares Dias，於衛生監督部擔任第一職階三等文員的職務及譚偉國，於環保暨綠化部擔任第一職階二等技術員的職務，為期六個月，薪俸為 195 及 350 點，分別自一九九九年四月一日及十九日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政執委會於一九九九年三月十二日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年五月二十日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請馬麗貞，於文物研究暨博物館事務處擔任第二職階一等技術員的職務，為期一年，薪俸為 420 點，自一九九九年四月二十八日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按市政執委會於一九九九年四月一日及三十日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年五月二十日及三十一日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請古健龍，於衛生監督部擔任第一職階二等助理技術員的職務，及 Maria Isabel do Rosário Vicente 學士，於文物研究暨博物館事務處擔任第一職階一高等級技術員的職務，為期六個月，薪俸為 195 及 485 點，分別自一九九九年四月二十六日及五月十二日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元及四十元)

按市政執委會於一九九九年四月九日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年五月二十日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請鄒志全及李璐為文物研究暨博物館事務處員工，為期一年，分別為第三職階特級助理技術員及第一職階一等助理技術員，薪俸為 330 及 230 點，自一九九九年四月十九日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 9 de Abril de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Weng Chin-Yen — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, na DIM, pelo período de um ano, a partir de 3 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de despachos

Por despacho do vereador a tempo inteiro deste Leal Senado, de 24 de Março de 1999, presente na sessão camarária de 26 do mesmo mês e ano, rectificado por despacho do vereador a tempo inteiro de 6 de Maio de 1999, presente na sessão camarária da mesma data, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1999:

Cheang Sok Leng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SAZV, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 220, a partir de 24 de Março de 1999, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vereador a tempo inteiro deste Leal Senado, de 21 de Abril de 1999, presente na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1999:

Lou Chon Lei, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SVPI, contratado além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 220, a partir de 21 de Abril de 1999, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do presidente deste Leal Senado, de 28 de Abril de 1999, presentes na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 18 e 27 de Maio de 1999, respectivamente:

Roberto Carlos Osório, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SAF, e Vong Pek Ha, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, dos SRC, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos contratos para as mesmas categorias, 2.º escalão, índices 205 e 365, a partir de 23 e 18 de Maio de 1999, respectivamente, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjun-

按市政執委會於一九九九年四月九日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年五月二十七日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請翁金燕，於文物研究暨博物館事務處擔任第一職階二等技術員的職務，為期一年，薪俸為350點，自一九九九年五月三日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

批 示 綱 要

按市政廳全職委員為更正彼於一九九九年三月二十四日作出、於一九九九年三月二十六日提交市政執委會會議的批示，而於一九九九年五月六日作出、並於同日提交市政執委會會議、以及經審計法院於一九九九年五月十八日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，環保暨綠化部第二職階二等助理技術員鄭淑玲，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第三職階二等助理技術員，薪俸220點，自一九九九年三月二十四日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳全職委員於一九九九年四月二十一日作出，並於一九九九年四月二十二日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年五月二十日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，公共街道暨基本設施部第二職階二等助理技術員勞春利，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第三職階二等助理技術員，薪俸220點，自一九九九年四月二十一日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳主席於一九九九年四月二十八日作出，並於一九九九年四月三十日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年五月十八日及二十七日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，行政暨財務部第一職階三等文員 Roberto Carlos Osório 及文化暨康體部第一職階首席技術輔導員黃碧霞，屬編制外合約制度，獲准修改有關

gado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do vereador a tempo inteiro deste Leal Senado, de 28 de Abril de 1999, presentes na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1999:

João Baptista Chan, aliás Chan Kei Tong, e Chong Kuok Leong, dos SAZV — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro, para técnicos auxiliares de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, a partir de 28 de Abril de 1999, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do vice-presidente deste Leal Senado, de 19 de Maio de 1999, presentes na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SVT — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Nor Mahomed, técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, a partir de 17 de Junho de 1999;

Ho Sok I, Ivone Leong e Lou Pou Kok, aliás Lu Poke Chu, todas adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 21 de Junho de 1999.

Por despachos do vice-presidente deste Leal Senado, de 26 de Maio e 3 de Junho de 1999, presentes nas sessões camarárias de 28 de Maio e 4 de Junho de 1999, respectivamente:

Ng Kuan Io e Ng I Hong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, e principal, 1.º escalão, dos SVT — renovados os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, pelo período de um ano, a partir de 21 e 10 de Junho de 1999, respectivamente, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do presidente do Leal Senado, de 2 e 11 de Junho de 1999, presentes na sessão camarária de 4 e 11 do mesmo mês e ano:

Licenciados Maria Filomena Lamy G. S. Marques Baptista, técnica superior assessora, e Lam Teng Chi, técnico superior de 2.ª classe, ambos do 3.º escalão, do GJN e DRPI — renovados

contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, pelo período de um ano, a partir de 21 e 10 de Junho de 1999, respectivamente, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳全職委員於一九九九年四月二十八日作出、並於一九九九年四月三十日提交市政執委會會議、以及經審計法院於一九九九年五月十八日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，環保暨綠化部員工陳紀棠及鍾國樑，獲准修改有關編制外合約的第三條，轉為第三職階二等助理技術員，薪俸 220 點，自一九九九年四月二十八日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳副主席於一九九九年五月十九日作出、並於一九九九年五月二十一日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列交通暨運輸部員工，獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

——第三職階特級助理技術員 Nor Mahomed，薪俸 330 點，自一九九九年六月十七日起生效；

——第二職階二等技術輔導員 Ho Sok I、Ivone Leong 及盧寶菊，薪俸 275 點，自一九九九年六月二十一日起生效。

按市政廳副主席於一九九九年五月二十六日及六月三日作出、並於一九九九年五月二十八日及六月四日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，交通暨運輸部第二職階二等技術輔導員 Ng Kuan Io 及第一職階首席技術輔導員伍綺紅，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，分別自一九九九年六月二十一日及十日起生效。

按市政廳主席於一九九九年六月二日及十一日作出、並於一九九九年六月四日及十一日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一

os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, pelos períodos de três meses, a partir de 1 de Agosto, e de um ano, a partir de 1 de Julho de 1999, respectivamente, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

Por despachos de 25 de Maio de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, nestas Oficinas, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999:

Operários, 5.º escalão, índice 150: Lei Hon Man, aliás Lei Hung Man, Leong Heng Chio, Leong Kun On e Tam Cheok Kuan; do 4.º escalão, índice 140: Chio Man Kun, Leong Kun Fan, Loi Kuai Leong, Sin Iat Meng, Wong Chu Wa e Wong Wa Pan;

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130: Cheong Peng Kan, Chou Sio Fai, Ho Peng Meng, Lam Veng Sang, Leong Pak Kin e Wong Pui Hong.

Oficinas Navais, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director, *Chao Chon*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Maio de 1999:

Lo Chi Long — renovado o contrato além do quadro como terceiro-oficial, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Julho de 1999.

日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，法律暨公證辦公室第三職階顧問高級技術員 Maria Filomena Lamy G. S. Marques Baptista 學士及公共關係暨新聞處第三職階二等高級技術員 Lam Teng Chi 學士，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，分別為期三個月及一年，各自由一九九九年八月一日及七月一日起生效。

一九九九年七月七日於澳門市政廳

市政司長 劉仕堯

政 府 船 塢

批 示 綱 要

按照一九九九年五月二十五日運輸暨工務政務司的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本廠擔任如下職務的散位合同獲續期六個月，由一九九九年七月一日開始生效：

——工人，第五職階，薪俸點為150：李漢民、梁興潮、梁冠安及譚卓均；第四職階，薪俸點為140：趙文權、梁冠勳、呂桂良、冼日明、黃柱華及黃華彬；

——助理員，第四職階，薪俸點為130：張炳根、曹紹輝、何炳明、林榮生、梁柏堅及黃沛雄。

一九九九年七月七日於澳門政府船塢

廠長 周進

郵 電 司

批 示 綱 要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年五月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，羅稚龍在本司擔任第二職階三等文員職務的編制外合同自一九九九年七月十三日起續期一年，職級和職階維持不變。

Wong Ka Pou — contratado além do quadro como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Julho de 1999.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Junho de 1999:

Chou Sio Peng — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 1999.

Tereza de Sousa — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de secção da Estação Central de Atendimento ao Público destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 30 de Julho de 1999.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

IMPrensa OFICIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Junho de 1999:

Eusébio Francisco Rodrigues Mendes, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional desta Imprensa — nomeado, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, e preenchido pelo mesmo.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Administrador, *António Gomes Martins*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Maria Goretti Chiu, auxiliar, 6.º escalão, do Instituto de Acção Social de Macau, ex-subscritora n.º 2 602-6, do Fundo de Pen-

seguro de velhice, em conformidade com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Julho de 1999.

Segundo despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Junho de 1999:

Chou Sio Peng — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 1999.

Tereza de Sousa — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de secção da Estação Central de Atendimento ao Público destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 30 de Julho de 1999.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Administrador, *António Gomes Martins*.

GOVERNO DA RAIA

批 示 綱 要

按照司法政務司於一九九九年六月十四日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項並配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款之規定，將本署專業技術人員組別第二職階首席技術輔導員 Eusébio Francisco Rodrigues Mendes 以確定委任方式委任為第一職階特級技術輔導員，以填補二月二十四日第6/97/M號法令設立之職位。

一九九九年七月七日於澳門政府印刷署

署長 馬丁士

退 休 基 金 會

批 示 綱 要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門社會工作司第六職階助理員 Maria Goretti Chiu，為前澳門退休基金會會員編號 2602 - 6，根據二月二十三日第14/94/M號

sões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Maio de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 24/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Novembro de 1998, a partir de 18 de Junho de 1999.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Junho de 1999, na importância de MOP 243 000,00 (duzentas e quarenta e três mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 6\,750,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 18$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 243\,000,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Lai Peck Ho, chefe de secção, da Inspecção e Coordenação de Jogos de Macau, ex-subscritor n.º 237-2, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 5 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Abril de 1999, a partir de 30 de Junho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Junho de 1999, na importância de MOP 514 518,80 (quinhentas e catorze mil, quinhentas e dezoito patacas e oitenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 17\,150,625$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 15$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第24/95期第二組內，總督一九九五年五月二十五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年十一月十九日批示，准許其於一九九九年六月十八日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 243,000.00（澳門幣貳拾肆萬叁仟元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 6,750.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 18$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 243,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門博彩監察暨協調司科長 Lai Peck Ho，為前澳門退休基金會會員編號 237-2，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第25/95期第二組內，總督一九九五年六月五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年四月二十日批示，准許其於一九九九年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月三十日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 514,518.80（澳門幣伍拾壹萬肆仟伍佰壹拾捌元捌角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 17,150.625$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 15$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 514\,518,80.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Julietta Fátima de Matos Goitia, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritora n.º 5 343-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Janeiro de 1999, a partir de 30 de Junho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Junho de 1999, na importância de MOP 395 010,00 (trezentos e noventa e cinco mil e dez patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 9\,450,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 19$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 395\,010,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Margarida Maria Fabião de Sá Machado, técnica superior assessora, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, ex-subscritora n.º 9 836-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 30 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Junho de 1999, a partir de 30 de Junho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Junho de 1999, na importância de MOP 956 250,00

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 514\,518,80$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門治安警察廳第四職階警員 Julieta Fátima de Matos Goitia, 為前澳門退休基金會會員編號 5343-0, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第48/95期第二組內, 總督一九九五年十一月七日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九九年一月十二日批示, 准許其於一九九九年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月三十日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP395,010.00 (澳門幣叁拾玖萬伍仟零拾元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 9\,450,00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 19$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 395\,010,00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門土地工務運輸司, 第二職階顧問高級技術員 Margarida Maria Fabião de Sá Machado, 為前澳門退休基金會會員編號 9836-1, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第47/95期第二組內, 護督一九九五年十月三十日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九九年六月二十五日批示, 准許其於一九九九年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月三十日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP956,250.00 (澳門幣玖拾伍萬

(novecentas e cinquenta e seis mil, duzentas e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 28\,125,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 17$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 956\,250,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despacho de 22 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Sou Ieng, viúva de Au Siu Iam, que foi auxiliar dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aposentado, com o número de subscritor 74-4/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Maio de 1999, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 55, correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despacho de 25 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Mok Kam Ieng, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 261-2 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Junho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

陸仟貳佰伍拾元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 28\,125,00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 17$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 956\,250,00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休 / 撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二十二日發出的批示:

(一) 澳門地球物理暨氣象台退休助理員區兆欽, 其遺孀蘇英, 澳門退休基金會會員編號74-4/P, 每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年五月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的55點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤金的支付, 全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二十五日發出的批示:

(一) 澳門治安警察廳, 第四職階副警長莫金英, 澳門退休基金會會員編號5261-2, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年六月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來, 並由於計算其三十一年工作年數在內, 在有關金額上加上四個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 30 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Leong Fu Veng, bombeiro, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau, com o número de subscritor 673-4 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Março de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 155, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Lai Kuok Fong, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 4 393-1 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 29 de Junho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despacho de 13 de Abril de 1999, de S. Ex.ª o Governador, anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano:

Maria Leonor Dillon de Jesus Freitas, professora do ensino preparatório, 5.ª fase, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, aposentada — transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Fundo de Pensões, em Macau, 31 de Julho de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月三十日發出的批示：

(一) 澳門消防隊，第四職階消防員梁富榮，澳門退休基金會會員編號673-4，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年三月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的155點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其二十九年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門治安警察廳，第四職階警員賴國峰，澳門退休基金會會員編號4393-1，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年六月二十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上四前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照總督於一九九九年四月十三日，於一九九九年六月二十一日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將澳門教育暨青年司，第五階段預備中學教師 Maria Leonor Dillon de Jesus Freitas 之有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

一九九九年七月一日於澳門退休基金會

代行政管理委員會主席 白浩然

INSTITUTO DOS DESPORTOS

體育總署

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

體育發展基金

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 1999, autorizada por despacho de 25 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關一九九九年澳門體育發展基金預算之修改，該等修改獲行政、教育暨青年事務政務司在一九九九年六月二十五日批示核准：

Classificação económica	Rubrica	Reforço/ /Inscrição	Anulação
02.01.08.00	Outros bens duradouros		250 000,00
02.02.06.00	Vestuário		100 000,00
02.03.02.01	Energia eléctrica		800 000,00
02.03.04.00	Locação de bens		100 000,00
02.03.09.01.03	Outros projectos especiais	1 340 000,00	
04.02.02.00	Subsídios pontuais para aluguer de instalações	700 000,00	
04.02.03.00	Outros subsídios		500 000,00
04.02.04.00	Prémios		200 000,00
05.02.05.00	Desportistas	10 000,00	
05.04.00.03	Dotação provisional para encargos		100 000,00
	<i>Total</i>	<i>2 050 000,00</i>	<i>2 050 000,00</i>

經濟分類	名稱	追加/新加	注銷
02.01.08.00	其他耐用品		250,000.00
02.02.06.00	服裝		100,000.00
02.03.02.01	電費		800,000.00
02.03.04.00	資產租賃		100,000.00
02.03.09.01.03	其他特別項目	1,340,000.00	
04.02.02.00	租賃設施之定期津貼	700,000.00	
04.02.03.00	其他津貼		500,000.00
04.02.04.00	獎項		200,000.00
05.02.05.00	運動員	10,000.00	
05.04.00.03	負擔之備用金撥款		100,000.00
	總數：	2,050,000.00	2,050,000.00

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 28 de Junho de 1999. — O Presidente do Conselho Administrativo, substituto, *Vong Iao Lek*.

一九九九年六月二十八日於澳門體育發展基金

行政管理委員會代主席 黃有力

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

房屋司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Maio de 1999:

根據總督一九九九年五月六日的批示：

Licenciada Maria Fernanda Marques de Jesus, consultora-formadora deste Instituto — renovado o respectivo contrato individual de trabalho, de 1 de Julho a 30 de Setembro de 1999, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho, mantendo-se as demais condições contratuais.

Maria Fernanda Marques de Jesus 學士，本司顧問培訓員——根據六月十一日第 23/97/M 號法令第四條第一款的規定，有關其個人勞動合同獲續期，由一九九九年七月一日至九月三十日，並保持合同的其他條件。

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Maio de 1999:

根據運輸暨工務政務司一九九九年五月二十六日的批示：

Ana Paula Neves Martins, oficial administrativo principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, de 1 de Agosto a 31 de Outubro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Ana Paula Neves Martins，本司第二職階首席行政文員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，編制外合同獲續期，由一九九九年八月一日至十月三十一日。

Instituto de Habitação, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

一九九九年七月七日於澳門房屋司

司長 鄭國明

CONSELHO DE CONSUMIDORES

消費者委員會

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.ª alteração orçamental para o ano económico de 1999 do Conselho de Consumidores de Macau, autorizada por despacho de 14 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條，公佈由社會事務暨預算政務司於一九九九年六月十四日批准的澳門消費者委員會一九九九年經濟年度預算之第一修改：

Código económico 經濟分類	Designação 名稱	Aumento 增加 (MOP) (葡幣)	Redução 減少 (MOP) (葡幣)
	<i>Despesas Correntes</i> 經常開支		
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i> 資產及勞務		
02-03-00-00	Aquisição de serviços 勞務之取得		
02-03-05-01	Transportes por motivo de licença especial 特別假期之交通費	\$ 13 500,00	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos 其他原因之交通費		\$ 13 500,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳		\$ 126 500,00
02-03-08-00-04	Outros trabalhos 其他工作	\$ 100 000,00	
02-03-09-00	Encargos não especificados 未列明之負擔	\$ 26 500,00	
	<i>Total</i> 合計	\$ 140 000,00	\$ 140 000,00

Conselho de Consumidores, em Macau, aos 23 de Junho de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva do C.C., *Alexandre Ho*.

一九九九年六月二十三日於澳門消費者委員會——執行委員會主席 何思謙

INSTITUTO POLITÉCNICO

理工學院

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 2 de Junho de 1999:

按照一九九九年六月二日行政、教育暨青年事務政務司之批示：

Madalena Augusto Monteiro Nascimento, oficial administrativo principal, 1.º escalão, dos Serviços de Finanças — renovada a requisição, neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 3 de Junho de 1999, na mesma categoria, 3.º escalão, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 28 de Junho de 1999. —
O Secretário-Geral, substituto, *Chiu Ka Wai*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Abril de 1999, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 4 de Junho do mesmo ano:

José Alberto de Jesus Ascensão, chefe de serviço hospitalar, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Fevereiro de 1997, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 26 de Junho de 1997, de reconhecimento do direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

(Cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho de 1999).

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Abril de 1999:

José Alberto de Jesus Ascensão, chefe de serviço hospitalar, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — reconhecido o direito de aposentação com transferência de responsabilidades para a CGA, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho de 1999).

Por despachos conjuntos de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 7 de Junho de 1999:

Luís António Guizado de Gouveia Durão, técnico superior assessor, do quadro do Instituto Cultural de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior assessor.

Maria Helena Mota Vale, técnica superior assessora, do quadro do Instituto Cultural de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica superior assessora.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條及九月十六日第 49/91/M 號法令第五條第二款之規定，現續徵用財政司第一職階首席行政文員——Madalena Augusto Monteiro Nascimento，在本院擔任第三職階首席行政文員，為期一年，自一九九九年六月三日起生效。

一九九九年六月二十八日於澳門理工學院

代秘書長 趙家威

輔助納入事務辦公室

批 示 綱 要

按照一九九九年四月二十六日總督的批示和同年六月四日公共行政暨行政現代化國務秘書的批示：

José Alberto de Jesus Ascensão，澳門衛生司人員編制醫院主任醫生，經一九九七年二月十四日總督及一九九七年六月二十六日公共行政暨行政現代化國務秘書的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九九年六月二十八日取消有關註錄)

按照總督於一九九九年四月二十六日的批示：

José Alberto de Jesus Ascensão，澳門衛生司人員編制醫院主任醫生，根據十月十四日第 357/93 號法令及二月二十三日第 14/94/M 號法令第九條第一款 b) 項規定，獲確認退休並將責任轉往退休事務管理局 (CGA) 的權利。

(一九九九年六月二十八日澳門審計法院註錄)

按照一九九九年六月七日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Luis António Guizado de Gouveia Durão，澳門文化司署編制顧問高級技術員——以顧問高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Maria Helena Mota Vale，澳門文化司署編制顧問高級技術員——以顧問高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Rita Morais Lopes, terceiro-oficial, do Gabinete para a Tradução Jurídica de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de assistente administrativo.

Isabel Bárbara Conceição da Costa Madeira de Carvalho, intérprete-tradutora principal, do Gabinete para a Tradução Jurídica de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica principal.

Cristina Maria Freitas Silvério Ferreira, adjunto-técnico de 1.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica profissional principal.

Ricardo Jorge Amorim Afonso, segundo-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de assistente administrativo principal.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 25 de Julho de 1999).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

Rita Morais Lopes, 澳門法律翻譯辦公室三等文員——以行政督導員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Isabel Bárbara Conceição da Costa Madeira de Carvalho, 澳門法律翻譯辦公室首席翻譯員——以首席技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Cristina Maria Freitas Silvério Ferreira, 澳門教育暨青年司編制一等技術輔導員——以首席專業技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Ricardo Jorge Amorim Afonso, 澳門財政司編制二等文員——以首席行政督導員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九九年六月二十五日澳門審計法院註錄)

一九九九年七月七日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

CONSELHO DO AMBIENTE

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Maio de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 15 e 22 de Junho do mesmo ano, respectivamente:

Romina Wong e Pedro Manuel Miranda de Araújo Correia — contratados além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e técnico superior assessor, 1.º escalão, índices 430 e 600, respectivamente, neste Conselho do Ambiente, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Junho de 1999:

Seak Fong U, operário semiqualeficado, 1.º escalão, a exercer funções neste Conselho do Ambiente — renovado o referido contrato de assalariamento a partir de 2 de Julho de 1999, pelo período de um ano.

Conselho do Ambiente, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva, *Ng Pak Meng*.

環 境 委 員 會

批示綱要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年五月十八日作出的經同年六月十五日及二十二日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條和十二月二十八日第 62/98/M 號法令的規定，以編制外合同方式聘用 Romina Wong 及 Pedro Manuel Miranda de Araújo Correia，自一九九九年六月一日起在環境委員會分別擔任二等高級技術員及顧問高級技術員第一職階職務，薪俸點各為 430 及 600，為期壹年。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年六月十五日之批示：

石鳳茹，本委員會第一職階半熟練工人，其散位合同由一九九九年七月二日開始獲一年續期。

一九九九年七月七日於澳門環境委員會

執行委員會主席 吳北明